



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2021-FME-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021/SRP

EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, através de seu (sua) Pregoeiro(a) oficial, designado pelo Decreto n. 1092/2019-GP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1.125 de 03.03.2020, Decreto Municipal 686, de 05.08.2013 e suas alterações posteriores, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 921/2020, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, no modo de **DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis em geral, poltrona, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado no dia 17 de setembro de 2021, às 08h:00min, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis em geral, poltrona, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

2. DA LEGISLAÇÃO:

2.1. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Instituto do Pregão:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 2.2.** Decreto Federal 10.024/2019;
- 2.3.** Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 2.4.** Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 2.5.** Lei Complementar Federal n. 123/2006, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e regulamentada em Canaã dos Carajás através Lei Municipal 921/2020;
- 2.6.** Decreto Municipal 1.125, de 2020 – Regulamenta a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico;
- 2.7.** Decreto Municipal 686, de 05.08.2013 e suas alterações posteriores - Regulamento do Sistema de Registro de Preços;
- 2.8.** Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015-Regulamenta o tratamento a ME e EPP;
- 2.9.** Lei Complementar nº 128/2008;
- 2.10.** Decreto Municipal nº 1.222 de 11 de maio de 2021, estabelece critérios de dosimetria e o rito na aplicação de penalidades.
- 2.11.** Demais exigências deste Edital e seus Anexos;
- 2.12.** Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
- a)** Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances;
 - b)** Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
 - c)** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - órgão licitante;
 - d)** Licitantes - as empresas que tenham acesso o presente Edital e que participam deste Pregão;
 - e)** Licitante vencedora - pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
 - f)** Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
 - g)** Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
 - h)** Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste Fundo MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- i) Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- j) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços;
- k) Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
- l) Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
- m) Contratante- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
- n) O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min, conforme decreto municipal, desta forma, toda e qualquer comunicação com o Pregoeiro deverá ser realizada nesse horário, seja via sistema, e-mail ou protocolo físico, caso seja recebido, via sistema ou e-mail, impugnação ou esclarecimento fora do horário estipulado, o prazo para resposta será contado a partir do próximo dia útil ou ainda julgado como intempestivo, se for o caso.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:
--

- 3.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.2.** A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no endereço eletrônico cpl@canaadoscaraajas.pa.gov.br ou ainda protocolada junto a equipe de pregão no horário das 08h:00min às 12h:00min.
- 3.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- 3.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no endereço eletrônico cpl@canaadoscaraajas.pa.gov.br ou ainda protocolada junto a equipe de pregão no horário das 08h:00min às 12h:00min.
- 3.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

- a) Pessoas físicas não empresárias;
- b) Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.
- c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- d) **As sociedades empresárias:**

- I. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- II. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- III. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- IV. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.
- V. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI.que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

VII.cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

VIII. Estrangeiras que não funcionem no país;

IX.Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

b) Marca, modelo (quando aplicável) e fabricante de cada item ofertado;

c) Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;

d) Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

I. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 19** deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 10** deste edital.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

a) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

b) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. O intervalo mínimo de lances será de R\$ 1.000,00 (mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- a) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 7.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8. DO EMPATE:

8.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **8.1** será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b)** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 09** e seguintes;
- c)** Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e)** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- f)** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do **item 09** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- g)** O disposto nas alíneas de **a)** a **f)**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h)** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

8.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
- b) Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
- d) Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- e) Sorteio.

8.3. Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006, cumulado com o art. 10, inciso III, alínea b), da Lei Municipal 921/2020.

- a) Entende-se como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa Local aquela sediada no município de Canaã dos Carajás – PA;
- b) Entende-se como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa Regional aquela constante da Região Geográfica Imediata de Parauapebas, definida sob o código 15001, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que compreende, além de Canaã dos Carajás, os municípios de Parauapebas, Curionópolis e Eldorado dos Carajás;

8.4. Aplica-se o disposto neste item às situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa porte locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

8.5. Caso não exista Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa, local que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas regionais que se enquadrem na situação descrita no caput para que seja considerada vencedora do certame;

8.6. A verificação da possibilidade de aplicação da preferência de contratação será realizada após a verificação do empate ficto discriminado no item 8.1 deste edital, caso após a realização do desempate se verifique a existência Micro e/ou Pequenas Empresas locais ou regionais que se enquadrem nos termos do item 8.3 deste edital, estas terão o benefício da preferência de contratação, podendo estas, cobrir o ultimo preço ofertado

8.7. No caso de não haver disputa de lances entre MEs / EPPs, ou mesmo não haver nenhuma MEs / EPPs no certame, será julgado o item exclusivo como fracassado e republicado o edital, se assim o órgão solicitante do processo fazer novo pedido de licitação.

8.8. Quando não houver disputa de lances entre licitantes devidamente credenciadas e enquadradas na condição de MEs / EPPs, porém a provável única participante oferte desconto satisfatório na fase de negociação, ou ainda no caso dos itens com cotas, não haja grande diferença de preço entre o valor de cota



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

reservada e a cota principal em razão da falta de competitividade entre empresas de pequeno porte, o item será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.

8.9. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. Será aplicado 15 (quinze) minutos para negociação, bem como a manifestação das licitantes sobre o cancelamento de qualquer lance que tenha sido dado de forma errônea durante a fase de lances.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, ou;

b) Quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo pregoeiro.

10.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

10.4. Concluída a análise de exequibilidade, o Pregoeiro convocará o licitante para enviar, via sistema, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo mínimo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

a) O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

b) Após o envio dos valores readequados via sistema, o pregoeiro fará a verificação, fazendo a aprovação da mesma ou a rejeitando de forma fundamentada.

c) Feita a aprovação da proposta o sistema gerará a ata de propostas readequadas, com os preços aprovados, documento vinculante entre os participantes e a administração, ao qual figurará para efeitos de proposta consolidada de preços, juntado aos autos com a proposta inicial encaminhada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

d) Uma vez enviada a proposta readequada o licitante consolidará os lances finais dados em todos os itens, inclusive em itens que não estejam provisoriamente classificados em primeiro lugar.

e) Finalizada a aprovação das propostas de todos os licitantes passará a fase de habilitação.

10.5. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no **item 10.4.**

a) A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

10.6. O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

10.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.8. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 10.4.**

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

a) Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 08 e 09.**

10.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade.

10.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 08** deste edital, se for o caso.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A licitante interessada em participar deste Pregão deverá anexar os documentos a seguir relacionados, em campo próprio do sistema, de preferência na seguinte ordem, podendo ser digitalizados em arquivo único, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

11.2. Relativos à Habilitação Jurídica:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Registro comercial no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido de forma eletrônica para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - I. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

11.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND) INSS, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.4. Relativa à Qualificação Técnica:

- a) Declaração para os devidos fins legais que a licitante teve amplo acesso e que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I.O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

c) Controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 13966- NBR, determinação a densidade para concorrer aos lotes 01, 02 e 03;

d) Certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 com especificação técnica e foto do produto, emitido por ergonomista credenciada pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório), e declaração de Garantia de cinco anos para concorrer aos lotes 01, 02 e 03, conforme item 15 do termo de referência.

e) Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre Superfícies Rugosas – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante para concorrer ao lote 02, conforme item 15 do termo de referência.

f) Para concorrer ao lote 05, o responsável técnico da contratada, como capacidade técnica-profissional, deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior juntamente com a CAT (certidão de acervo técnico), devidamente registrado na entidade profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto licitado.

g) Para concorrer ao lote 05, a contratada juntamente com seu responsável técnico deverá possuir registro ou inscrição na entidade profissional competente, conforme decisão normativa nº 42, de 08 de julho de 1992 do Plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia para tal comprovação deverá apresentar registro no CREA, Prova de inscrição ou registro da licitante e de sua equipe técnica indicada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

h) Para concorrer ao lote 05 a contratada deverá possuir em seu quadro técnico, no mínimo um profissional com formação superior em mecânica (engenheiro mecânico), devidamente registrado como responsável técnico da contratada na entidade profissional competente, devendo a comprovação ser feita através de:

- Cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" onde se identifique os campos de admissão e rescisão, ou cópia autenticada da carteira de trabalho que identifique o nome, dados pessoais do profissional, assinatura do empregador e os campos de admissão e rescisão;
- O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do contrato Social;
- Contrato de prestação de serviços ou termo de contratação futura.

11.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial.

II. Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III. Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura;

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG (Liquidez Geral) =

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL Em LONGO
PRAZO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO
PRAZO

SG (Solvência Geral) =

ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO
PRAZO

LC (Liquidez Circulante) =

ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
 - caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

11.6. Orientações gerais sobre a habilitação:

- a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- b) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.
- c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.
- e) As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- f) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- g) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- h) No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**
- i) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- j) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- k) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
- l) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

12. DOS RECURSOS:

- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.
- a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- b) Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- c) Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Rua Tancredo Neves, s/n, centro, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

12.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante na alínea **C)** do item **12.1** deste Edital.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, a autoridade superior.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

14.2. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital - Anexo VI.

14.3. A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.4. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

14.5. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.6. Fica a cargo do(a) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

14.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração da CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

- a)** O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 11, inciso XXII, do Anexo I do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, que não aceitarem a contratação, na forma prevista nesta condição

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

15.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho.

15.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VI deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

15.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, contados da data da convocação enviada via e-mail informando pelo beneficiário da ata.

- a)** O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- b)** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- c)** A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

15.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5. O prazo de vigência do contrato será de definido no momento de contratação, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.

15.6. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

- a)** As hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b) critérios para o recebimento do objeto;
- c) prazos e condições de pagamento;
- d) atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
- e) hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

15.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

15.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

15.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

15.10. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VI, ou instrumento equivalente.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

16.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

16.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

16.4. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

16.5. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VI ao presente edital.

16.6. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

- a) Taxas, impostos e contribuições;
- b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

16.7. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.

16.8. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 16.9.** Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 16.10.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;
- 16.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 16.12.** Substituir no prazo de 24 horas, qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;
- 16.13.** Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 16.14.** Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
- 16.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 16.16.** Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
- 16.17.** A inadiplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;
- 16.18.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- 16.19.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;
- 16.20.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 17.1.** Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.2.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada
- 17.3.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- 17.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.
- 17.5.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18. DA FISCALIZAÇÃO:

18.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

18.2. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Canaã dos Carajás pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

19.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

19.7. Os processos sancionatórios serão regulados pelo Decreto Municipal nº 1.222 de 11 de maio de 2021, que estabelece critérios de dosimetria e o rito na aplicação das penalidades.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) A anulação do pregão induz à do contrato.
- b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

20.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

20.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

20.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9. O foro da cidade de Canaã dos Carajás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

20.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

20.11. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

20.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também no portal da transparência pública municipal no link <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>, inserindo os termos de busca.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Rua Tancredo Neves, s/n, centro, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sitio eletrônico <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/> inserindo os termos de busca.

21. ANEXOS:

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- d) ANEXO IV – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- e) ANEXO V – Minuta de Contrato
- f) ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Canaã dos Carajás– Pará, 03 de setembro de 2021.



DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. 1089/2020-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr.^a Roselma da Silva Feitosa Milani, inscrito no CPF nº 781.140.472-91, Secretária Municipal de Educação nomeado pela portaria Nº 021/2021-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 1125/2020 de 03 de Abril de 2020 – “Regulamenta o Pregão, na forma presencial e eletrônica”, Decreto municipal nº 686/2013 de 05 de Agosto de 2013 - “Regulamento do Registro de Preços” e suas alterações posteriores, lei complementar 123/2006 e alterações posteriores e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis em geral, poltrona, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Previamente é de forçoso dizer que o processo será realizado para registro de preços, considerando que, pela natureza do objeto, não é possível definir de forma exata a quantidade a ser efetivamente adquirida, tornando viável a obtenção de documento vinculativo que propicie as aquisições de acordo com a demanda necessária no decorrer de doze meses, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas no Art. 3º do Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso 4º, Art. 3º do aludido decreto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os itens citados na planilha descritiva serão utilizados, em sua maioria, para reposição e troca parcelada de maneira igualitária, estabelecendo um efeito de padronização nas mesmas, oferecendo móveis, poltronas, eletrodomésticos, eletroeletrônicos que satisfaçam suas necessidades de forma plena, equipando-as com materiais de qualidade e que proporcionaram maior agilidade, conforto e segurança nos serviços públicos prestados à população diariamente na Secretaria Municipal de Educação e para os alunos da rede pública de ensino.

Os itens foram agrupados para manter a padronização e assegurar qualidade, redução de custos, redução de variedade de mobiliários utilizados na administração e simplificação do controle de estoque. Um aspecto importante da padronização dos mobiliários é que baseamos em padrões técnicos (ABNT, INMETRO, E NR17, etc) permitindo com isto aquisição de produtos com maior segurança, principalmente, quanto aos padrões exigidos pela legislação. Outro ponto importante da padronização é que são mobiliários facilmente encontrados no mercado fornecedor, sem, entretanto ferir a vedação legal de direcionamento para marcas, itens sem similaridade ou com características e especificações exclusivas. Assim sendo, agrupamos os itens similares em um único grupo. Todas as descrições destes itens agrupados são diretas, detalhadas e de fácil compreensão, com atributos suficientes para o entendimento do mercado fornecedor, fazendo com que a Administração realize um certame licitatório com sucesso e que permita decidir pela aceitação ou rejeição do produto de forma objetiva, através de solicitação de amostra, pelo licitante que vencer a licitação.

A contratação com um único fornecedor por lote trará viabilidade e facilidade no cumprimento do cronograma de entrega do produto preestabelecido no acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, do ponto de vista da eficiência técnica facilita a exigência da qualidade do produto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo fornecedor, as vantagens seriam o maior nível de controle nas entregas dos produtos, ademais, haverá grande ganho na economia de escala, que aplicada na aquisição, implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

4.1. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas de forma fracionada dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar a partir do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação do setor de compras da Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Os mobiliários deverão ser entregues acondicionados adequadamente, que sejam embalados com materiais recicláveis, individualmente, com pouco volume e que não contenham substâncias perigosas, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte.

4.3. O prazo de entrega não deverá ser superior a 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compras.

4.4. Posteriormente a empresa agendará a montagem dos referidos mobiliários logo após a entrega, no prazo máximo de 5 dias úteis, para todos os itens que serão entregues.

4.5. A inobservância desses critérios implicará no não recebimento dos mobiliários por parte do órgão gerenciador e participantes deste registro de preços e demais sanções cabíveis.

4.6. Os mobiliários deverão ser entregues nos locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação

4.7. Os mobiliários deverão ser entregues embalados e posteriormente montados logo após a entrega, no prazo máximo de 5 dias úteis, para todos os itens que serão entregues. A empresa vencedora deverá adotar todas as medidas preventivas no sentido de minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.

4.8. Realizar a entrega dos Mobiliários em dias e horários de expediente comercial (8h às 12h e das 14h as 18h) de segunda a sexta-feira, devendo prever, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pelo servidor responsável pelo recebimento do produto.

5 – DAS MEDIDAS DOS MOBILIARIOS.

5.1. As medidas dos mobiliários, referentes aos lotes 1, 2, 3, poderão sofrer uma variação de 5%, para mais ou para menos, exceto para as espessuras das espumas das cadeiras, poltronas e sofás, e das chapas de aço



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

que compõem as estruturas de todos os mobiliários desde que não descaracterize o objeto licitado, conforme descrição.

6 – DAS AMOSTRAS

6.1. O licitante que apresentar o menor preço deverá apresentar amostra do material licitado.

6.2. Após a fase dos lances quando as possíveis ganhadoras do certame apresentarem as propostas dos itens ganhadores solicitamos **que um técnico do Fundo Municipal de Educação avalie os mesmos**, para que não haja incompatibilidade com a descrição dos itens licitados. Diante dos expostos não iremos aceitar propostas com itens incompatíveis com a descrição dos itens licitados.

6.3. O Fundo municipal de Educação terá uma equipe técnica nomeada para receber e analisar os itens, os mesmos somente serão recebidos após análise da comissão, caso não atendam as especificações não serão aceitos.

6.4. A entrega de amostra faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

6.5. O licitante de melhor proposta terá o prazo de 15 (QUINZE) dias para o envio da mostra, após solicitação do pregoeiro.

6.6. A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.

6.7. A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada.

6.8. Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

6.9. O material final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada. Caso a Contratante constate qualquer divergência entre o material aprovado na amostra e o quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.10. Os certificados ou Relatório de ensaio apresentados devem comprovar o atendimento às normas da ABNT para cada item/modelo/fabricante, apontando na proposta, onde será feita a conferência para comprovação do atendimento, sendo que a falta de apresentação de comprovação para qualquer item solicitado, resultará na rejeição da proposta lote correspondente.

7 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA

7.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

7.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

7.3. ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

8 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá à Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA.

9 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Fundo Municipal de Educação, observando o disposto no Art. 21 do decreto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços" e suas alterações posteriores.

10 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

10.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

10.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

11 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Srº Samuel Pedreira de Jesus, gestor de Setor de Coordenação responsável pelo Setor de Apoio ao Estudante (COOAES) da Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela portaria nº 004/2021-SEMED/GS.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. A verificação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

12.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

13 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 13.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos.
- 13.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.
- 13.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 13.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.
- 13.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.
- 13.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 13.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

14 - DA GARANTIA

- 14.1. Os mobiliários referentes ao lote 1 terão garantia mínima de 5 anos, lote 2 garantia mínima de 6 anos contados a partir da data de sua aceitação por parte dos servidores, relacionados nos subitens. Os demais lotes a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor
- 14.2. Durante este período a contratada se compromete a substituir os mobiliários rejeitados, se estes apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações estabelecidas no termo de referência, correndo ainda por conta da Contratada todas as despesas com frete, seguros ou outras despesas, sempre que houver necessidade de assistência técnica em garantia e para os demais itens a garantia será de no mínimo 12 (doze) meses.
- 14.3. Declarar, ainda, que após a descontinuidade de fabricação, se compromete a manter pelo prazo de garantia as condições e formas de prestação de serviço de assistência técnica, reparos e fornecimento de peças através de firmas qualificadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15 - DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

Para o lote 01:

ITENS 1 ao 17 – Apresentar o controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 13966- NBR. Determinação da densidade;

Cópia do certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 com especificação técnica e foto do produto, emitido por ergonomista credenciada pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório), e declaração de Garantia de cinco anos.

ITENS 7,8,9,10,11 e 16 – Apresentar o controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 13961". Cópia do certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 com especificação técnica e foto do produto, emitido por ergonomista credenciada pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório), e declaração de Garantia de cinco anos.

Para o lote 02:

ITENS 20, 28 – Apresentar: Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; Deve possuir também, a Documentação o Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018 - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO. Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante.

ITENS 18, 19, 26, 27– Apresentar: Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre Superfícies Rugosas – Emitido por laboratório acreditado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pelo INMETRO; Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante.

ITEM 24 - Apresentar: Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante.

ITEM 23 - Apresentar: Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

ITEM 28 - Apresentar: Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

Para o lote 03:

ITENS 35, 36, 37, 38, 41, e 42 – Apresentar: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade, e apresentar também Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas.

Para o lote 05: As empresas, cadastradas ou não, para todos os itens de ar condicionados deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

01. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02. Certidão de Registro e Quitação no CREA, do domicílio ou sede da empresa licitante e de seu responsável técnico na área de engenharia mecânica (um) Engenheiro Mecânico;

16 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

16.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

16.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

17 – PENALIDADES

17.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não manter a proposta, injustificadamente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

17.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18 – DO VALOR

18.1. Os valores máximos propostos pela Administração Pública permanecerão sigilosos até o fim da fase de lances do processo, nos termos do Art. 15, §2º do decreto federal 10.024/19, com vistas a obter a melhor proposta para a administração, assim, o valor será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

18.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de cotações no mercado nacional.

19 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

19.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do órgão gerenciador, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato de cada órgão.

20 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

20.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

21 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

21.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

21.2. No procedimento em tela, conforme Art. 48 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte os itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos demais itens, acima do valor citado.

21.3. Desta forma, conforme estimativa inicial, os itens arrolados na planilha descritiva são de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, exceto os lotes cuja o final de sua prescrição contenha a descrição "COTA PRINCIPAL", sendo os mesmos abertos a ampla concorrência de todas as licitantes interessadas. Os lotes cuja no final da prescrição contenha "COTA RESERVADA" são o resultado do fracionamento de cotas de 25% (vinte e cinco por cento), conforme citado no subitem anterior.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE
LOTE I - MÓVEIS EM MADEIRA E MDF (COTA PRINCIPAL)			
1	MESA RETA PÉ PAINEL Características: medidas com 740mm(A) x 1200mm(L) x 600mm(P)	60	UNIDADE
2	MESA RETA PÉ PAINEL Características: medidas com 740mm(A) x 1500mm(L) x 600mm(P)	8	UNIDADE
3	MESA RETA PÉ PAINEL Características: medidas com 740mm(A) x 1800mm(L) x 600mm(P)	8	UNIDADE
4	MESA "L" PÉ PAINEL Características: 740mm(A) x 1400mm(L) x 600mm(P) / 740mm(A) x 1400mm(L) x 600mm(P)	30	UNIDADE
5	MESA "L" PÉ PAINEL Características: 740mm(A) x 1600mm(L) x 600mm(P) / 740mm(A) x 1600mm(L) x 600mm(P)	38	UNIDADE
6	MESA CREDENZA DIR/ESQ COM Características: medidas com 750mm(A) x 2008mm(L) x 900mm(P)	5	UNIDADE
7	ARMÁRIO SUSPENSO SEM PORTAS Características: 410(A)x 800mm(L)x 350mm(P)	38	UNIDADE
8	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS Características: medidas com 680,80mm(A) x 470mm(L) x 450mm(P)	45	UNIDADE
9	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS Características: medidas com 310,50mm(A) x 350(L)mm x 440,80mm(P)	68	UNIDADE
10	ARMARIO BAIXO CREDENZA 2 PORTAS Características: medidas com 740,30mm(A) x 1200mm(L) x 500mm(P)	23	UNIDADE
11	ARMARIO BAIXO 02 PORTAS Características: medidas com 740,30mm(A) x 800mm(L) x 500mm(P)	23	UNIDADE
12	ARMÁRIO SEMI-ABERTO 02 PORTAS Características: 1590,90mm(A) x 800mm(L) x 500mm(P)	30	UNIDADE
13	PORTA CPU BAIXO Características: 150mm(A)x300mm(L)x 430mm(P)	113	UNIDADE
14	MESA REUNIÃO REDONDA Características: 740mm(A)x 1200 (DIÂMETRO)	23	UNIDADE
15	MESA SEMI-OVAL PÉ PAINEL Características: medidas com 740 mm(A) x 2000mm (L) x 1200mm (P)	8	UNIDADE
16	ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS Características: 1590,90mm(A)x 800mm(L)x 500mm(P)	30	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO Características: 740X1100mm(A)x 1600mm(L)x 730mm(P)	8	UNIDADE
----	---	---	---------

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE
LOTE I - MÓVEIS EM MADEIRA E MDF (CORTA RESERVADA)			
1	MESA RETA PÉ PAINEL Características: medidas com 740mm(A) x 1200mm(L) x 600mm(P)	20	UNIDADE
2	MESA RETA PÉ PAINEL Características: medidas com 740mm(A) x 1500mm(L) x 600mm(P)	2	UNIDADE
3	MESA RETA PÉ PAINEL Características: medidas com 740mm(A) x 1800mm(L) x 600mm(P)	2	UNIDADE
4	MESA "L" PÉ PAINEL Características: 740mm(A) x 1400mm(L) x 600mm(P) / 740mm(A) x 1400mm(L) x 600mm(P)	10	UNIDADE
5	MESA "L" PÉ PAINEL Características: 740mm(A) x 1600mm(L) x 600mm(P) / 740mm(A) x 1600mm(L) x 600mm(P)	12	UNIDADE
6	MESA CREDENZA DIR/ESQ COM Características: medidas com 750mm(A) x 2008mm(L) x 900mm(P)	1	UNIDADE
7	ARMÁRIO SUSPENSO SEM PORTAS Características: 410(A)x 800mm(L)x 350mm(P)	12	UNIDADE
8	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS Características: medidas com 680,80mm(A) x 470mm(L) x 450mm(P)	15	UNIDADE
9	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS Características: medidas com 310,50mm(A) x 350(L)mm x 440,80mm(P)	22	UNIDADE
10	ARMARIO BAIXO CREDENZA 2 PORTAS Características: medidas com 740,30mm(A) x 1200mm(L) x 500mm(P)	7	UNIDADE
11	ARMARIO BAIXO 02 PORTAS Características: medidas com 740,30mm(A) x 800mm(L) x 500mm(P)	7	UNIDADE
12	ARMÁRIO SEMI-ABERTO 02 PORTAS Características: 1590,90mm(A) x 800mm(L) x 500mm(P)	10	UNIDADE
13	PORTA CPU BAIXO Características: 150mm(A)x300mm(L)x 430mm(P)	37	UNIDADE
14	MESA REUNIÃO REDONDA Características: 740mm(A)x 1200 (DIÂMETRO)	7	UNIDADE
15	MESA SEMI-OVAL PÉ PAINEL Características: medidas com 740 mm(A) x 2000mm (L) x 1200mm (P)	2	UNIDADE
16	ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS Características: 1590,90mm(A)x 800mm(L)x 500mm(P)	10	UNIDADE
17	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO Características: 740X1100mm(A)x 1600mm(L)x 730mm(P)	2	UNIDADE

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE
LOTE II - CADEIRAS, POLTRONAS, LONGARINAS, CONJUNTOS ESCOLARES, SOFÁS (COTA PRINCIPAL)			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18	Cadeira Giratoria Secretaria Executiva Com Braço.	75	UNIDADE
19	Cadeira Giratoria Secretaria Executiva.	75	UNIDADE
20	Poltrona Diretor Aproximação.	75	UNIDADE
21	CONJUNTO REFEITORIO COM 4 LURAGES (ADULTO)	214	UNIDADE
22	CONJUNTO REFEITÓRIO COM 4 LUGARES (INFANTIL).	38	UNIDADE
23	Cadeira Executiva Mola Fixa Braços	23	UNIDADE
24	Cadeira Executiva Aproximação S sem braço,	15	UNIDADE
25	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULÁVEL TAMANHO ADULTO	900	UNIDADE
26	Cadeira Fixa Aproximação.	75	UNIDADE
27	Longarina Três lugares	23	UNIDADE
28	Poltrona Giratória Presidente	30	UNIDADE
29	CONJUNTO ALUNO 80 X 80	15	UNIDADE
30	SOFA MOBRIG DOIS LUGARES	3	UNIDADE
31	SOFA MOBRIG TRÊS LUGARES	6	UNIDADE
32	SOFANETE 1 LUGAR	8	UNIDADE
33	SOFANETE 2 LUGAR	8	UNIDADE
34	SOFANETE 3 LUGAR	8	UNIDADE

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE
LOTE II - POLTRONAS, LONGARINAS, CONJUNTOS ESCOLARES, SOFÁS (COTA RESERVADA)			
18	Cadeira Giratoria Secretaria Executiva Com Braço.	25	UNIDADE
19	Cadeira Giratoria Secretaria Executiva.	25	UNIDADE
20	Poltrona Diretor Aproximação.	25	UNIDADE
21	CONJUNTO REFEITORIO COM 4 LURAGES (ADULTO)	71	UNIDADE
22	CONJUNTO REFEITÓRIO COM 4 LUGARES (INFANTIL).	12	UNIDADE
23	Cadeira Executiva Mola Fixa Braços	7	UNIDADE
24	Cadeira Executiva Aproximação S sem braço,	5	UNIDADE
25	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULÁVEL TAMANHO ADULTO	300	UNIDADE
26	Cadeira Fixa Aproximação.	25	UNIDADE
27	Longarina Três lugares	7	UNIDADE
28	Poltrona Giratória Presidente	10	UNIDADE
29	CONJUNTO ALUNO 80 X 80	5	UNIDADE
30	SOFA MOBRIG DOIS LUGARES	1	UNIDADE
31	SOFA MOBRIG TRÊS LUGARES	2	UNIDADE
32	SOFANETE 1 LUGAR	2	UNIDADE
33	SOFANETE 2 LUGAR	2	UNIDADE
34	SOFANETE 3 LUGAR	2	UNIDADE

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE
LOTE III - MÓVEIS EM AÇO E ALUMÍNIO (COTA PRINCIPAL)			
35	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS, ALTURA: 1627 mm LARGURA: 750 mm, PROFUNDIDADE: 400 mm	75	UND



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

36	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM, 2 PORTAS ALTURA: 1927 mm, LARGURA: 800, PROFUNDIDADE: 400 mm	30	UND
37	ARQUIVO DE AÇO, 04 GAVETAS, ALTURA: 1362 mm LARGURA: 470 mm, PROFUNDIDADE: 670 mm	38	UND
38	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS C/DOIS REFORÇO EM X ALTURA: 2000 mm, LARGURA: 920 mm, PROFUNDIDADE: 400mm	45	UND
39	ESTANTE DE AÇO SIMPLES FACE ALTURA: 2000 mm LARGURA: 1000 mm, PROFUNDIDADE: 315 mm	38	UND
40	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE ALTURA: 2000 mm, LARGURA: 1000 mm, PROFUNDIDADE: 580 mm	113	UND
41	ROUPEIRO 09 PORTAS, MÉDIAS LISAS, ALTURA: 1930 mm LARGURA: 1035 mm, PROFUNDIDADE: 400 mm	38	UND
42	ROUPEIRO 12 PORTAS médias lisas altura: 1930 mm largura: 1380 mm profundidade: 400 mm	8	UND
43	ARMARIO DE PAREDE EM AÇO 3 PORTAS	38	UND
44	MAPOTECA 10 GAVETAS 1223mm(A)x1204mm(L)x770mm(P)	4	UND

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE
LOTE III - MÓVEIS EM AÇO E ALUMINIO (COTA RESERVADA)			
35	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS ALTURA: 1627 mm LARGURA: 750 mm PROFUNDIDADE: 400 mm Características:	25	UND
36	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS ALTURA: 1927 mm LARGURA: 800 PROFUNDIDADE: 400 mm	10	UND
37	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS ALTURA: 1362 mm LARGURA: 470 mm PROFUNDIDADE: 670 mm	12	UND
38	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS C/DOIS REFORÇO EM X ALTURA: 2000 mm LARGURA: 920 mm PROFUNDIDADE: 400mm	15	UND



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

39	ESTANTE DE AÇO SIMPLES FACE ALTURA: 2000 mm LARGURA: 1000 mm PROFUNDIDADE: 315 mm	12	UND
40	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE ALTURA: 2000 mm LARGURA: 1000 mm PROFUNDIDADE: 580 mm	37	UND
41	ROUPEIRO 09 PORTAS MÉDIAS LISAS ALTURA: 1930 mm LARGURA: 1035 mm PROFUNDIDADE: 400 mm Características:	12	UND
42	ROUPEIRO 12 PORTAS médias lisas altura: 1930 mm largura: 1380 mm profundidade: 400 mm	2	UND
43	ROUPEIRO 12 PORTAS médias lisas altura: 1930 mm largura: 1380 mm profundidade: 400 mm	12	UND
44	MAPOTECA 10 GAVETAS 1223mm(A)x1204mm(L)x770mm(P)	1	UND

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE
LOTE IV - ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS - (COTA PRINCIPAL)			
45	FREEZER DUAS PORTAS 439 LITROS	12	UND
46	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS S/FORNO 08MX1,53MX1,66M	12	UND
47	BEBEDOURO 100 L	12	UND
48	BEBEDOURO 200 L	12	UND
49	BEBEDOURO 25L DUAS TORNERAS	5	UND
50	TV 43	12	UND
51	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO 10 L	4	UND
52	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO 4 L	4	UND
53	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS 110V	12	UND
54	EXAUSTOR 50CM	19	UND
55	COIFA INDUSTRIAL INOX	12	UND
56	MICROONDAS 32L	8	UND
57	FOGÃO 4 BOCAS DOMESTICO COM FORNO	4	UND
58	MAQUINA DE LAVAR 12 KG	8	UND
59	FORNO ELETRICO 60L	8	UND
60	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA 12V COM 2 BATERIAS , CARREGADOR E MALETA - Mandril de aperto rápido (10 mm) Bateria 12v 1.5ah 2 velocidades mecânicas Rotação reversível 25 configurações de torque	5	UND



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE
LOTE IV - ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS - (COTA RESERVADA)			
45	FREEZER DUAS PORTAS 439 LITROS	3	UND
46	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS S/FORNO 08MX1,53MX1,66M	3	UND
47	BEBEDOURO 100 L	3	UND
48	BEBEDOURO 200 L	3	UND
49	BEBEDOURO 25L DUAS TORNERAS	1	UND
50	TV 43	3	UND
51	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO 10 L	1	UND
52	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO 4 L	1	UND
53	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS 110V	3	UND
54	EXAUSTOR 50CM	6	UND
55	COIFA INDUSTRIAL INOX	3	UND
56	MICROONDAS 32L	2	UND
57	FOGÃO 4 BOCAS DOMESTICO COM FORNO	1	UND
58	MAQUINA DE LAVAR 12 KG	2	UND
59	FORNO ELETRICO 60L	2	UND
60	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA 12V COM 2 BATERIAS , CARREGADOR E MALETA - Mandril de aperto rápido (10 mm) Bateria 12v 1.5ah 2 velocidades mecânicas Rotação reversível 25 configurações de torque	1	UND

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE
LOTE V - APARELHOS CONDICIONADORES DE AR (COTA PRINCIPAL)			
49	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 12.000 BTU s, INSTALADO	15	UNIDADE
50	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 18.000 BTU s, INSTALADO	30	UNIDADE
51	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 24.000 BTU s, INSTALADO	60	UNIDADE

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE
LOTE V - APARELHOS CONDICIONADORES DE AR (COTA RESERVADA)			
49	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 12.000 BTU s, INSTALADO	5	UNIDADE
50	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 18.000 BTU s, INSTALADO	10	UNIDADE
51	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 24.000 BTU s, INSTALADO	20	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBSERVAÇÃO: AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS ITENS QUE COMPÕEM A PLANILHA DESCRITIVA ESTÃO NOS DESCRITIVOS TECNICOS COMPLETOS POR NÚMERAÇÃO DOS ITENS, PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.

DESCRITIVOS TECNICOS COMPLETOS POR NÚMERAÇÃO DOS ITENS

OBSERVAÇÕES:

- * Os itens estão numerados de forma sequencial, independentemente do lote ao qual encontra-se inseridos, conforme depreende-se da planilha descritiva;
- * Os lotes separados em cotas reservadas e principais possuem o mesmo nome, número e sequência de itens, sendo diferenciados somente através da prescrição "COTA PRINCIPAL" e "COTA RESERVADA".

ITEM 1 – MESA RETA PÉ PAINEL

MESA RETA PÉ PAINEL Características: medidas com 740mm(A) x 1200mm(L) x 600mm(P), Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor faggio/preto é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor faggio/preto PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor faggio/preto PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contêm sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

"O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Apresentar o controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

atendendo as normas da NBR 13966" 1- Cópia autenticada do certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 com especificação técnica e foto do produto, emitido por ergonomista credenciada pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

ITEM 2 – MESA RETA PÉ PAINEL

MESA RETA PÉ PAINEL Características: medidas com 740mm(A) x 1500mm(L) x 600mm(P), Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor faggio/preto é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor faggio/preto PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor faggio/preto PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contêm sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Apresentar o controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 13966" 1- Cópia autenticada do certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 com especificação técnica e foto do produto, emitido por ergonomista credenciada pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

ITEM 3 - MESA RETA PÉ PAINEL

MESA RETA PÉ PAINEL Características: medidas com 740mm(A) x 1800mm(L) x 600mm(P), Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor faggio/preto é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor faggio/preto PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. 02- Pés PAINEL em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor faggio/preto PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contam sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Apresentar o controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 13966" 1- Cópia autenticada do certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 com especificação técnica e foto do produto, emitido por ergonomista credenciada pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

ITEM 4 – MESA “L” PÉ PAINEL

MESA “L” PÉ PAINEL - Características: 740mm(A) x 1400mm(L) x 600mm(P) / 740mm(A) x 1400mm(L) x 600mm(P) Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor Faggio/Preto é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 02 – PAINEL frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor Faggio/Preto PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. PAINEL frontal fixado aos pés laterais e pé central da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. 02- Pés PAINEL em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor Faggio/Preto PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. 01 – Pé Central, formado pela união de duas peças com auxílio de cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon, resultando em um formato em L, constituídos em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor Faggio/Preto PP 0,7 mm e nas demais cores



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo "L" dupla face, para direita ou esquerda. Pés contêm sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este

órgão: Apresentar o controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 13966" 1- Cópia autenticada do certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 com especificação técnica e foto do produto, emitido por ergonomista credenciada pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório), e declaração de garantia de 5 anos.

ITEM 5 – MESA "L" PÉ PAINEL

MESA "L" PÉ PAINEL - Características: 740mm(A) x 1600mm(L) x 600mm(P) / 740mm(A) x 1600mm(L) x 600mm(P) Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor Faggio/Preto é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 02 – Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor Faggio/Preto PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pés laterais e pé central da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor Faggio/Preto PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. 01 – Pé Central, formado pela união de duas peças com auxílio de cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon, resultando em um formato em L, constituídos em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor Faggio/Preto PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo "L" dupla face, para direita ou esquerda. Pés contêm sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Apresentar o controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

atendendo as normas da NBR 13966" 1- Cópia autenticada do certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 com especificação técnica e foto do produto, emitido por ergonomista credenciada pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório), e declaração de garantia de 5 anos.

ITEM 6 – MESA CREDENZA DIR/ESQ

MESA CREDENZA DIR/ESQ COM Características: medidas com 750mm(A) x 2008mm(L) x 900mm(P), Com vidro preto no tampo nas medidas 180x90x0,8 cm.

Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor faggio/preto é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor faggio/preto PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas e parafusos minifix. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor faggio/preto PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em polipropileno, com altura de 30 mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contêm sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

ITEM 7– ARMÁRIO SUSPENSO SEM PORTAS

ARMÁRIO SUSPENSO SEM PORTAS - Características: 410(A)x 800mm(L)x 350mm(P) Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor faggio/preto PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor faggio/preto PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Utiliza cantoneira de 1,5mm de espessura, para aplicação interna, com capa plástica na cor do móvel, para fixar na parede com auxílio de bucha plástica de Ø8mm e parafuso Ø6 x 60mm.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a esteórgão: Apresentar o controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 13961" 1- Cópia autenticada do certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 com especificação técnica e foto do produto, emitido por ergonomista credenciada pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório), e declaração de garantia de 5 anos.

ITEM 8 – GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS

GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS - Características: medidas com 680,80mm(A) x 470mm(L) x 450mm(P) Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor Faggio/Preto PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor Faggio/Preto PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor Faggio/Preto PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. 04 Frentes de Gaveta confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor Faggio/Preto PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixaria e no componente deslizante usa chapa de 0,9mm, que vai fixado junto a gaveta. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 4 gavetas, com 2 chaves dobráveis. Rodízios de Ø50mm com chapa de fixação na base reforçada de 1,9mm de espessura.

O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a esteórgão: Apresentar o controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 13961" 1- Cópia autenticada do certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 com especificação técnica e foto do produto, emitido por ergonomista credenciada pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório), e declaração de garantia de 5 anos.

ITEM 9 – GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS - Características: medidas com 310,50mm(A) x 350(L)mm x 440,80mm(P) Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor faggio/preto PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor faggio/preto PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Frentes de Gaveta confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixa e no componente deslizante e chapa de 0,9mm fixada junto a gaveta. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 2 gavetas, com 2 chaves dobráveis. A fixação na parte inferior do tampo da mesa é feito por parafusos cabeça flangeada de 5mm de Ø x 35mm de comprimento. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Apresentar o controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 13961" 1- Cópia autenticada do certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 com especificação técnica e foto do produto, emitido por ergonomista credenciada pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

ITEM 10 - ARMARIO BAIXO CREDENZA 2 PORTAS

ARMARIO BAIXO CREDENZA 2 PORTAS Características: medidas com 740,30mm(A) x 1200mm(L) x 500mm(P) Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor faggio/preto PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 3 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor faggio PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plástica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. Possui 1 Prateleira centra, sem porta. 02 Portas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor faggio/preto PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento da portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Apresentar o controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 13961" 1- Cópia autenticada do certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 com especificação técnica e foto do produto, emitido por ergonomista credenciada pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

ITEM 11 - ARMARIO BAIXO 02 PORTAS

ARMARIO BAIXO 02 PORTAS Características: medidas com 740,30mm(A) x 800mm(L) x 500mm(P) Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 1 prateleira confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de cunha plástica em aço tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento da portas por uma única fechadura.

ITEM 12 - ARMÁRIO SEMI-ABERTO 02 PORTAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARMÁRIO SEMI-ABERTO 02 PORTAS - Características: 1590,90mm(A) x 800mm(L) x 500mm(P) Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor faggio/preto PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor faggio/preto PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 2 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor faggio/preto PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plástica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. Possui 1 Prateleira fixa, à cima das duas portas. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor faggio/preto PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento da portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Apresentar o controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 13961" 1- Cópia autenticada do certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 com especificação técnica e foto do produto, emitido por ergonomista credenciada pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório), e declaração de garantia de 5 anos.

ITEM 13 - PORTA CPU BAIXO

PORTA CPU BAIXO - Características: 150mm(A)x300mm(L)x 430mm(P) Confeccionado em MDP-BP com espessura mínima de 25 mm, cor a definir. Desliza por 4 rodízios de polipropileno de alto impacto na cor cinza e preto sendo 2 frontais com trava ante-deslizante e 2 sem trava.

ITEM 14 - MESA REUNIÃO REDONDA

MESA REUNIÃO REDONDA – Características: 740mm(A)x 1200 (DIÂMETRO) Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor faggio/preto é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Tampo fixado às



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura metálica composta por 4 tubos para suporte tampo de seção retangular 20 x 40 e

0,97 de espessura, com comprimento de 400mm, soldados entre eles e no tubo central através de solda MIG, tubo central de aço de 3", de 1,06 de espessura e 5 patas de seção retangular 20 x 40 e 0,97 de espessura, com comprimento de 500mm soldados a um tubo de aço de 2" para unir os 5 tubos, sucessivamente soldados ao tubo central através de solda MIG. Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C, com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Apresentar o controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 13966" 1 - Cópia autenticada do certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 com especificação técnica e foto do produto, emitido por ergonomista credenciada pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório), declaração de garantia de 5 anos.

ITEM 15 - MESA SEMI-OVAL PÉ PAINEL

MESA SEMI-OVAL PÉ PAINEL Características: medidas com 740 mm(A) x 2000mm (L) x 1200mm (P), Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor faggio/preto é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 02 – Painéis frontais em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor faggio/preto PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo, garantindo em laudo teste de névoa salina contra corrosão de 600horas e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 900 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 mm e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10 mm. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este

órgão: Apresentar o controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 13966" 1 - Cópia autenticada do certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 com especificação técnica e foto do produto, emitido por ergonomista credenciada pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório), e declaração de garantia de 5 anos.

ITENS 16 - ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS

ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS -Características: 1590,90mm(A)x 800mm(L)x 500mm(P) Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor faggio/preto PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 3 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor faggio/preto PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plástica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor faggio/preto PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento da portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Apresentar o controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 13961" 1- Cópia autenticada do certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 com especificação técnica e foto do produto, emitido por ergonomista credenciada pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório), e declaração de garantia de 5 anos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM 17 - BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO.

BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO Características: 740X1100mm(A)x 1600mm(L)x 730mm(P) Tampo, sendo um de trabalho e outro superior, ambos constituídos em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor faggio/preto é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 02 – Painéis frontais em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor faggio/preto PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painéis frontais fixados aos pés laterais da mesa e as laterais superiores, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. 02- Laterais superiores em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor faggio/preto PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. 02- Pés Paineis em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pés contêm sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Apresentar o controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 13966" 1- Cópia autenticada do certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 com especificação técnica e foto do produto, emitido por ergonomista credenciada pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório), e declaração de garantia de 5 anos.

ITEM 18 - CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA EXECUTIVA COM BRAÇO

Cadeira Giratoria Secretaria Executiva Com Braço. Característica: ENCOSTO

- Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.
- Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 Kg/m³ com 40 mm de espessura média.
- Revestimento do encosto em CEC fixado por grampos com acabamento zincado no encosto de plástico.
- Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos máquina fenda combinada na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico.

ASSENTO

- Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média.
- Revestimento do assento em CEC fixado por grampos com acabamento zincado.
- Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções.
- A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

BRAÇOS

- Apoia braços SL New PP e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulação de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo regulação horizontal por manípulo com curso de 30 mm em cada braço.
- A fixação dos braços no suporte de reforço e fixação do braço é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange e manípulo para regulação lateral, na bitola 1/4"x 20 fpp fixadas em furo roscado no suporte de reforço e fixação do braço, na bitola 1/4"x 20 fpp e na madeira do assento por porca de garra encravada e rebitada.

MECANISMO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador.
- Alavanca de acionamento do SRE possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frear o mecanismo na posição desejada.
- Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal.
- O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta.
- Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

COLUNA

- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com acionamento por mola à gás DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.
- Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.
- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás feita por alavanca.
- Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usada para proteger a coluna.
- Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

BASE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço treilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares.
- Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.
- Possui sistema de montagem da coluna por encaixe cone Morse.

ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.
- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

DIMENSÕES APROXIMADAS

Altura Total da Cadeira: 845-1040 mm

Largura Total da Cadeira: 660 mm

Profundidade Total da Cadeira: 660-790 mm

Extensão Vertical do Encosto: 370 mm

Largura do Encosto: 450 mm

Largura do Assento: 470 mm



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Profundidade da Superfície do Assento: 435 mm

Altura do Assento: 460-575 mm.

O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este

órgão: Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre Superfícies Rugosas – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante

ITEM 19 - CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA EXECUTIVA

Cadeira Giratoria Secretaria Executiva. Característica: ENCOSTO

- Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.
- Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 Kg/m³ com 40 mm de espessura média.
- Revestimento do encosto em CEC fixado por grampos com acabamento zincado no encosto de plástico.
- Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções.
- A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos máquina fenda combinada na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico.

ASSENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média.
- Revestimento do assento em CEC fixado por grampos com acabamento zincado.
- Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções.
- A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

MECANISMO

- Mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador.
- Alavanca de acionamento do SRE possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde ela irá frear o mecanismo na posição desejada.
- Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal.
- O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta.
- Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

COLUNA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com acionamento por mola à gás DIN EN 16955 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.
- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás feita por alavanca.
- Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usada para proteger a coluna.
- Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

BASE

- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares.
- Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.
- Possui sistema de montagem da coluna por encaixe cone Morse.

ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

DIMENSÕES APROXIMADAS

Altura Total da Cadeira: 845-1040 mm

Largura Total da Cadeira: 660 mm

Profundidade Total da Cadeira: 660-790 mm

Extensão Vertical do Encosto: 370 mm

Largura do Encosto: 450 mm

Largura do Assento: 470 mm

Profundidade da Superfície do Assento: 435 mm

Altura do Assento: 460-575 mm.

O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre Superfícies Rugosas – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante.

ITEM 20 - POLTRONA DIRETOR APROXIMAÇÃO

Poltrona Diretor Aproximação Característica: ENCOSTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Encosto com estrutura de sustentação fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura de parede, curvado à frio em curvadora CNC e recalibrado em matriz.
- Encosto com curvatura anatômica de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.
- Revestimento do encosto em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior da mesma.
- A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos máquina Philips na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas rebite fixadas no tubo do encosto.

ASSENTO

- Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média.
- Revestimento do assento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado.
- Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções.
- A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

BRAÇOS

- Estrutura do apóia-braços integrado a estrutura principal da cadeira fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC.
- Apoio de braço fabricado em Polipropileno Copolímero injetado fixado na estrutura por meio de parafusos Phillips.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRUTURA

- Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/0120 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura da parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC.
- Travessa de suporte do assento fabricado em tubo em aço SAE 1012 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC.
- Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 31,75 mm de largura e 4,76 mm de espessura.
- Suporte do encosto fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura.
- A união das travessas, tubo de suporte do assento e chapas de fixação do encosto na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.
- Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -5° e furos com distância entre centro de 160x200mm.
- Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados e rebitadas na estrutura, por rebite de alumínio do tipo repuxado.

ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.
- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.
- Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo um banho de cromo executado sobre base niquelada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:

Altura Total da Cadeira: 905 mm

Largura Total da Cadeira: 560 mm

Profundidade Total da Cadeira: 595 mm

Extensão Vertical do Encosto: 475 mm

Largura do Encosto: 440 mm

Profundidade da Superfície do Assento: 430 mm

Largura do Assento: 470 mm

Altura da Superfície do assento: 465 mm.

O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este

órgão: Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018 - Emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO; Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante.

ITEM 21 - CONJUNTO REFEITORIO COM 4 LURAGES (ADULTO)

CONJUNTO REFEITORIO COM 4 LURAGES (ADULTO) Composição da estrutura formada em aço SAE 1010/1020, chapa 16, diâmetro com espessura mínima de parede de 1,5mm e chapa 18, com espessura mínima de parede de 1,20mm.

Mesa para refeitório com 4 lugares fixos e acoplados

Estrutura composta por 2 (dois) tubos em aço de 3" (três) polegadas, dobrados pneumaticamente, formando 2 (dois) pares de pés fixo com 2 (duas) curvaturas de aproximadamente 90° (noventa graus) com distância



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

aproximada de 1,20mt, entre suas extremidades, formando o design tetra, sem a presença de solda na sua composição. Fechamento dos pés com 4 (quatro) sapatas externas de 3" (três polegadas) aproximadamente, confeccionadas em material termoplástico injetado em polipropileno copolímero, medindo 8cm de altura, aproximadamente, com a finalidade de proteger contra a corrosão do aço e da pintura, pela constante exposição à água e produtos químicos usados na limpeza diária. Ligação dos pés ao suporte do tampo através de 1 (uma) coluna medindo aproximadamente 3" (três) polegadas dobradas pneumaticamente em forma de "U", com 02 (duas) curvaturas de aproximadamente 45° (quarenta e cinco graus) com distância aproximada de 90cm entre suas extremidades, formando o design tetra, sem a presença de solda na sua composição, fixada entre as colunas que dão formação aos pés. Suporte de acomodação do tampo bipartido, com formação linear quadrada medindo aproximadamente 1,12cm em metalon 30 x 20mm nas laterais e metalon 20mm x 20mm no fechamento mais 02 (duas) travas em metalon 30mm x 20mm fixadas no centro de cada coluna lateral, finalizando no formato do tampo, dotadas de 2 (duas) mãos francesas em metalon 30mm x 20mm, dobras pneumaticamente em forma de V. Composição da base de acomodação do assento, formada por 8 (oito)

colunas em forma de "L," em metalon 30mm x 20mm, fixadas sobre 01 (uma) coluna em metalon 20mm x 20mm dobrada pneumaticamente em forma de "U", contendo 02 (duas) travas em metalon 20mm x 20mm e 01 (uma) trava em metalon 20mm x 20mm, complementando o fechamento da peça destinada a fixação das colunas do assento. Acabamento da estrutura por fosfatização através de banhos químicos, decapante e desengraxante por meio de imersão e tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática em epóxi a pó polimerizada em estufa sem respingos de solda, com juntas esmerilhadas e cantos arredondados. A formação dos componentes metálicos será unida entre si por meio de solda pelo processo MIG.

Tampo bipartido de formato quadrado, confeccionado pelo processo de injeção termoplástico em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, medindo aproximadamente 58cm de comprimento x 68cm de largura com bordas laterais e frontais abauladas com, no mínimo, 3cm de espessura, sendo a sua formação composta por 2 (dois) tampos, unidos lado a lado. Montagem sobre a estrutura por meio de encaixe, fixado através de no mínimo 10 (dez) cavidades em cada unidade do tampo, para a acomodação de parafusos autoroscantes FL de diâmetro 5.0mm x 25mm Philips, sem a presença de rebites.

Assento: ergonômico em conformidade com a NR 17, fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero, moldado anatomicamente, com acabamento liso ou texturizado e peso mínimo de 1,10Kg, podendo ou não à critério do fornecedor, conter no mínimo 02 (dois) orifícios para ventilação. Parte frontal que fica em contato com as pernas do usuário, provida de bordas abauladas com raio a fim de facilitar a circulação sanguínea. As dimensões mínimas deverão ser de 40cm de largura, 39cm de profundidade e a espessura de parede deverá apresentar, no mínimo, 5mm. Sistema de fixação dotado de 04 (quatro) cavidades apresentando, no mínimo, 5mm de espessura, para acomodação de parafusos JFX FER BIC bicromatizado 5.0mm x 30mm Phillips, sem a presença de rebites.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Encosto: ergonômico em conformidade com a NR 17, fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero, moldado anatomicamente, acabamento liso ou texturizado e peso mínimo de 500gr, dotado de no mínimo 14 (quatorze) orifícios para ventilação no design de losango e 01 (um) pegador. As dimensões mínimas deverão ser de 46cm de largura por 26cm de altura, e a espessura de parede deverá apresentar no mínimo 3mm. Sistema de fixação através de encaixe externo, travado por 02 (dois) parafusos JFX FER BIC bicromatizado 5.0mm x 30mm Phillips, sem a presença de rebites. Dimensões mínimas e aproximadas Refeitório 4 lugares: Encosto ao chão 86cm; Assento ao chão 48,5cm; Tampo ao chão 78cm.

ITEM 22 - CONJUNTO REFEITÓRIO COM 4 LUGARES (INFANTIL).

CONJUNTO REFEITÓRIO COM 4 LUGARES (INFANTIL). Composição da estrutura formada em aço SAE 1010/1020, chapa 16 com espessura de parede de 1,5mm e chapa 18 com espessura de parede de 1,20mm.

Mesa para refeitório com 4 lugares fixo e acoplado. Estrutura: composta por 02 (dois) tubos em aço de 2" (duas) polegadas, dobrados pneumaticamente, formando 02 (dois) pares de pés fixo com 02 (duas) curvaturas de aproximadamente 90° (noventa graus) com distância de 76cm entre suas extremidades, formando o design tetra, sem a presença de solda na sua formação. Fechamento dos pés com 4 (quatro) sapatas externa de 2" (duas) polegadas confeccionadas em material termoplástico injetado em polipropileno copolímero, medindo aproximadamente 8cm de altura, com a finalidade de proteger contra a corrosão do aço e da pintura, pela constante exposição à água e produtos químicos usados na limpeza diária. Ligação dos pés ao suporte do tampo através de 1 (uma) coluna de 2" (duas) polegadas dobrada pneumaticamente em forma de "U", com 02 (duas) curvaturas de aproximadamente 45° (quarenta e cinco) graus com distância aproximada de 76cm entre suas extremidades, formando o design tetra, sem a presença de solda na sua formação, fixada entre as colunas que compõem os pés. Suporte de acomodação do tampo bi partido, com formação linear quadrada medindo aproximadamente 91cm em metalon 30mm x 20mm nas laterais e metalon 20mm x 20mm no fechamento, mais 2 (duas) travas em metalon 20mm x 20mm fixadas no centro de cada coluna lateral, finalizando no formato do tampo, dotadas de 02 (duas) colunas de sustentação em metalon 30mm x 20mm, dobras pneumaticamente em forma de "V". Composição da base de acomodação do assento, formada por 08 (oito) colunas em forma de "L", em metalon 20mm x 20mm, fixadas sobre a composição dos pés, mais 08 (oito) travas em tubo de aço 3/4 e 08 (oito) travas em metalon 20mm x 20mm, unidas e fixadas entre si na parte frontal e posterior das colunas de acomodação do assento e do encosto. Acabamento da estrutura por fosfatização através de banhos químicos, decapante e desengranchante por meio de imersão e tratamento anti-ferruginoso. Pintura eletrostática em epóxi a pó polimerizada em estufa sem respingos de solda, com juntas esmerilhadas e cantos arredondados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A formação dos componentes metálicos serão unidos entre si por meio de solda pelo processo MIG.

Tampo bipartido de formato quadrado com abordas abauladas sendo as bordas frontais arredondadas, com no mínimo 3cm em toda sua extensão, confeccionado pelo processo de injeção termoplástico em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento liso, medindo 49cm de comprimento x 49cm de largura aproximadamente, sendo a sua formação composta por 02 (dois) tampos, unidos lado a lado. Montagem sobre a estrutura por meio de encaixe, fixado através de no mínimo 16 (dezesesseis) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura mínima, para a acomodação parafusos autoroscantes para plástico FL de diâmetro 5.0mm x 25mm Phillips, sem a presença de rebites.

Assento: ergonômico em conformidade com a NR17 fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero moldado anatomicamente com acabamento liso e dimensões mínimas de 33cm de largura, 32cm de profundidade, 3mm de espessura mínima, com cantos arredondados, montados a estrutura por meio de encaixe e no mínimo 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, para acomodação de parafusos autoroscantes para plástico FL de diâmetro 5,0mm x 25mm Phillips, sem a presença de rebites. Parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário provida de borda arredondada com raio a fim de facilitar a circulação sanguínea. Altura do assento até o chão com aproximadamente 32cm.

Encosto: ergonômico em conformidade com a NR17 fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero moldado anatomicamente com acabamento liso e dimensões mínimas de 33cm de largura por 18cm de altura, com espessura mínima de 3mm, dotado de no mínimo 12 (doze) orifícios de ventilação no design de losango e um pegador na parte superior, com cantos arredondados, fixado a estrutura por dupla cavidade na parte posterior que se encaixa a estrutura metálica, travada por quatro parafusos autoroscantes para plástico FL de diâmetro 5,0mm x 25mm Phillips. Dimensões poderão ser alteradas e aceitas, desde que não altere a qualidade do produto.

ITEM 23 - CADEIRA EXECUTIVA MOLA FIXA BRAÇOS

Cadeira Executiva Mola Fixa Braços, Polaina com Sapatas EP

ENCOSTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 40 mm de espessura média.
- Revestimento do encosto em CEC fixado por grampos com acabamento zincado ao encosto de plástico.
- Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe, auxiliando em futuras manutenções.
- Suporte do encosto fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm largura e 6,35mm de espessura, curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência.
- A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas no encosto.
- A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas no assento.

ASSENTO

- Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média.
- Revestimento do assento em CEC fixado com grampos com acabamento zincado ao assento de madeira.
- Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções.
- A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira.

BRAÇOS

- Apoia braços SL e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento.
- A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira do assento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MECANISMO

- Mecanismo flange com estrutura monobloco fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,65 mm de espessura e cone inferior fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 3,00 mm de espessura ambas conformadas a frio para maior resistência.
- Alavanca de regulagem de altura da cadeira fabricada em barra de aço trefilado SAE1020 redondo com 6,35 mm de diâmetro curvado a frio e com ponteira de acabamento injetada em polipropileno copolímero na cor preta.
- A união do flange com o cone inferior é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento.
- Assento fixo e com inclinação fixa entre 0° e -5° de inclinação, com regulagem de altura feita por alavanca.
- Possui sistema de montagem do mecanismo na coluna por encaixe cone Morse.

COLUNA

- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com acionamento por mola à gás DIN EN 16955 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.
- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás.
- Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, de um estágio, usada para proteger a coluna.
- Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

APOIO DE PÉS

- Aro de apoio de pés confeccionado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro (3/4") e 1,06 mm de espessura de parede, com 3 hastes de reforço confeccionadas em poliamida 6.6 injetada reforçada com 30% de fibra de vidro.
- Regulagem de altura do aro feita por manípulo.

BASE

- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas com cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiadas sobre 5 sapatas de Polipropileno copolímero injetado na cor preta.

- Montagem da sapata na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.
- Possui sistema de montagem da coluna por encaixe cone Morse.

ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.
- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

DIMENSÕES APROXIMADAS

Altura Total da Cadeira: 1025-1140 mm
Profundidade Total da Cadeira: 695 mm
Largura Total da Cadeira: 635 mm
Extensão Vertical do Encosto: 350 mm
Largura do Encosto: 425 mm
Largura do Assento: 465 mm
Profundidade da Superfície do Assento: 430 mm
Altura do Assento: 640-755 mm.

O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8094:1983 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, de no mínimo 500 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Final: Ri0 - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante.

ITEM 24 - CADEIRA EXECUTIVA APROXIMAÇÃO S SEM BRAÇO

Cadeira Executiva Aproximação S sem braço, características:

ENCOSTO - Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.

- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 40 mm de espessura média.

- Revestimento do encosto em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado.

- Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe, auxiliando em futuras manutenções.

- Suporte do encosto fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura, curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência.

- A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico.

- A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

ASSENTO

- Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 50 mm de espessura média.

- Revestimento do assento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado.

- Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções.

- A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

ESTRUTURA - Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC.

- Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura.

- A união das travessas na estrutura da cadeira é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.

- Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° e furos de fixação com distância entre centro de 160x200mm.

- Sapatas de suporte do pé injetadas em Polipropileno Copolímero na cor preta, com cantos arredondados, sapata frontal anti tombamento, fixadas à estrutura por rebite de alumínio do tipo repuxado.

ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

- Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada.

DIMENSÕES DA CADEIRA: Altura Total da Cadeira: 860 mm



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Profundidade Total da Cadeira: 610 mm Largura Total da Cadeira: 465 mm Extensão Vertical do Encosto: 350 mm

Largura do Encosto: 425 mm Profundidade da Superfície do Assento: 430 mm Largura do Assento: 465 mm

Altura do Assento: 470 mm.

O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este

órgão: Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado, Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante.

ITEM 25 - CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULÁVEL TAMANHO ADULTO

Cadeira escolar com prancheta frontal regulável acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, pés, assento, encosto, porta- livros e tampo e contra tampo da prancheta plásticos.

Tampo da prancheta injetado em ABS virgem com as seguintes Dimensões mínimas de 540 mm de largura por 350 mm de comprimento. Possui porta lápis integrado com Dimensões mínimas de 280x25 mm. O tampo encaixado ao contra tampo, feito em ABS reciclado, formando um bloco. Esse bloco é fixado ao trilho através de um sistema de encaixe com 4 buchas e tubos deslizantes, que permitem a regulagem da distância entre a prancheta e o encosto de 340 mm até 410 mm (70 mm de curso). A altura da prancheta ao chão é de 700 mm.

Assento fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com Dimensões mínimas de 400 mm de largura, 400 mm de profundidade, 5 mm de espessura mínima de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão é de 460 mm.

Encosto inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

acabamento polido, com Dimensões mínimas de de 400 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura mínimade parede de 4 mm e cantos arredondados. É unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.

Porta-livros produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele é totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros mede 270mm x 85mm, e sua profundidade é de 270mm. Acopla-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 4 parafusos.

estrutura fabricada em tubos de aço 1010/1020. Sendo a base de ligação do assento e encosto com tubos de secção quadrada 20x20 mm e espessura mínimade parede de 1,2mm dobrados. Duas barras horizontais de sustentação do assento em tubo de secção quadrada 25x25 mm, sendo que as mesmas sobem até o tampo formando um conjunto de sustentação do tampo, que interliga com o assento. As colunas são feitas de tubos oblongos medindo no mínimo 29x58 mm, espessura mínimade parede de 1,2 mm, fixadas na base de ligação do assento e encosto através de 4 (quatro) parafusos com porcas embutidas. Uma travessa em tubo de secção quadrada medindo no mínimo 20x20 mm, com espessura mínimade parede de 1,2 mm, fixada entre as colunas por 8 (oito) parafusos, sendo 4 (quatro) para cada lado, que ligam uma coluna à outra. base da prancheta composta por 2 (dois) tubos de secção quadrada, medindo no mínimo 20x20 mm e com espessura mínimade parede de 1,2 mm, uma mão francesa na parte frontal da estrutura medindo no mínimo 20x130 mm com espessura mínimade 2,0 mm e dois guias da prancheta feitos em tubos de 28,6 mm de diâmetro e com parede de 2,25 mm por onde os tubos deslizantes de 19,05 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura mínimade parede deslizam para permitir a regulação da distância da prancheta. O suporte para mochila em aço de baixo teor de carbono, confeccionado com barra chata de 12,7x2,7 mm, formando um arco com raio de 35 mm. Todas as peças da estrutura são unidas entre si por solda MIG, passam por um conjunto de banhos químicos e são pintados com tinta epóxi (pó) o que garante proteção antioxidante e maior vida útil da estrutura.

Base dos pés em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés são fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés tem uma espessura mínimade parede mínima de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo no mínimo 460 mm, os mesmos envolvem as 2 (duas) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto.

ITEM 26 - CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cadeira Fixa Aproximação.

Característica: ENCOSTO

- Encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral.
- Pega-mão para auxiliar em movimentações e transporte.
- Furos de aeração em desenho elíptico.
- A fixação do encosto no tubo de suporte do encosto é feita por sistema de encaixe e fixado por pino injetado, do mesmo material do encosto, inserido em furo no tubo de suporte do encosto.

ASSENTO

- Assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.
- Nervuras na parte inferior e furos de aeração em desenho elíptico.
- A fixação do assento na estrutura metálica é feita com parafusos Philips especial para plástico.

ESTRUTURA

- Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,20 mm de espessura da parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC.
- Suporte de fixação do encosto fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,50 mm de espessura da parede curvado à frio, executado e calibrado por máquina CNC.
- Travessas de reforço do assento fabricadas em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- A união das travessas, do tubo de suporte do encosto na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.
- Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° .
- Sapatas e ponteiros em polipropileno copolímero injetado na cor preta.

ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.
- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200°C .

DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA

Altura Total da Cadeira: 810 mm

Largura Total da Cadeira: 540 mm

Profundidade Total da Cadeira: 540 mm

Extensão Vertical do Encosto: 270 mm

Largura do Encosto: 460 mm

Profundidade da Superfície do Assento: 395 mm

Largura do Assento: 465 mm

Altura do Assento: 450 mm.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este

órgão: Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre Superfícies Rugosas – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante.

ITEM 27 - LONGARINA TRÊS LUGARES

Longarina Três lugares, Características: ENCOSTO

- Encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral.
- Pega-mão para auxiliar em movimentações e transporte.
- Furos de aeração em desenho elíptico.
- Suporte do encosto e assento fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede.
- Travessas de união fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura com furo roscado na bitola 1/4"x 20 fpp para posterior fixação na estrutura por aparafusamento.
- A união das travessas no tubo de suporte do encosto e assento é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem na estrutura.
- Ponteiros e acabamentos em polipropileno copolímero injetado na cor preta.
- A fixação do encosto no tubo de suporte do encosto é feita por sistema de encaixe e fixado por pino injetado, do mesmo material do encosto, inserido em furo no tubo de suporte do encosto.

ASSENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.
- Nervuras na parte inferior e furos de aeração em desenho elíptico.
- A fixação do assento no tubo de suporte do assento é feita por parafusos especiais para plástico.
- A fixação do conjunto assento e encosto na estrutura da longarina é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e na travessa de união com furo roscado na bitola 1/4"x 20 fpp.

ESTRUTURA

- Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado 50x50mm e 1,50 mm de espessura da parede na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico.
- Pé lateral fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 31,75 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede. Encaixe cônico fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 retangular 30x70 mm e 1,20 mm de espessura da parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico.
- Para longarinas de 4 e 5 lugares é adicionado pé central para aumentar sua resistência, fabricado na mesma especificação dos pés laterais.
- Sapatas frontais, ponteiras e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta.
- Sapatas traseiras injetadas em poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro com sistema de regulagem para nivelamento com 8 mm de curso máximo na cor preta.

ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.

- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:

Largura do assento: 460 mm

Profundidade da Superfície do Assento: 395 mm

Largura do encosto: 460 mm

Extensão Vertical do encosto: 260 mm

Profundidade total da cadeira: 515 mm

Altura total da cadeira: 815 mm

Altura do Assento: 420 mm

Largura total da cadeira 2L: 1026 mm

Largura total da cadeira 3L: 1530 mm

Largura total da cadeira 4L: 2052 mm

Largura total da cadeira 5L: 2575 mm.

O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este

órgão: Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante; Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ABNT NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre Superfícies Rugosas – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

ITEM 28 - POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE

Poltrona Giratória Presidente

Característica: ENCOSTO

- Encosto com estrutura de sustentação externa e interna fabricada em tubos de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e parede de 2,25 mm e 1,50 mm respectivamente, curvados à frio em curvadora CNC, e recalibrados em matriz.
- Encosto com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.
- Revestimento Interno em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior dela.
- Manta interna de espuma expandida/laminada com densidade 28 Kg/m³ e 10 mm de espessura média.
- Revestimento do encosto em CEC com costuras horizontais, fixado por grampos com acabamento zincado na parte inferior do encosto.
- Suporte de fixação do encosto no mecanismo fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura.
- A união da chapa de fixação do encosto na estrutura externa do encosto é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento.
- Capa de acabamento da mola de fixação do encosto injetado em polipropileno copolímero texturizado na cor preta montado por encaixe no momento da montagem do conjunto do encosto no mecanismo.
- A fixação do encosto interno no encosto externo é feita com parafuso Allen sextavado interno na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas rebite na bitola 1/4"x 20 fpp rebitadas no tubo do encosto formando um conjunto para posterior montagem.
- A fixação do conjunto encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas torque sextavada com flange na bitola 1/4" 20 fpp.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APOIO DE CABEÇA

- Suporte de fixação do apoio de cabeça fabricado em nylon 6.6 com 35% de reforço de fibra de vidro fixado por encaixe na estrutura metálica.
- Carenagem do apoio de cabeça fabricado em polipropileno copolímero injetado na cor preta fixado no suporte de fixação do apoio de cabeça por parafusos Phillips especiais para plástico.
- Estrutura do apoio de cabeça fabricado em polipropileno copolímero injetado fixado por sistema de "click" na carenagem do apoio de cabeça.
- A estrutura do apoio de cabeça é coberto por espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ e 20 mm de espessura média.
- Revestimento do apoio de cabeça em CEC na mesma cor do revestimento do encosto fixado por grampos com acabamento zincado.

ASSENTO

- Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.
- Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.
- Revestimento do assento em CEC fixado por grampos com acabamento zincado.
- Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções.
- A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

BRAÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Apoia braços SL e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 80 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento.
- A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

MECANISMO

- Mecanismo do tipo relax Sincron com 4 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em qualquer um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação.
- Assento com inclinação regulável entre -2° e -7°.
- Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal.
- Possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento.
- Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

COLUNA

- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás DIN 4550 com 115 mm de curso, com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.
- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás.
- Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BASE

- Base giratória desmontável com aranha estampada de 5 hastes fabricada em chapa de aço com 2,65 mm de espessura, soldadas em cone central fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste, evitando que se soltem. Possui sistema de acoplamento plástico entre cone da aranha e a coluna injetado em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos.
- Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.

ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.
- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

DIMENSÕES APROXIMADAS:

Altura Total da Cadeira: 1185-1300 mm

Largura da Cadeira: 690 mm



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Profundidade da Cadeira: 690-980 mm

Extensão Vertical do Encosto: 570 mm

Largura do Encosto: 470 mm

Profundidade da Superfície do Assento: 470 mm

Largura do Assento: 490 mm

Altura do assento: 430-545 mm

Altura do Apoio de cabeça: 190 mm

Largura do Apoio de cabeça: 320 mm.

O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este

órgão: Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; o Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018 - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO; Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante.

ITEM 29 - CONJUNTO ALUNO 80 X 80 COM UMA MESA E QUATRO CADEIRAS

CONJUNTO ALUNO 80 X 80 COM UMA MESA E QUATRO CADEIRAS Composição da estrutura formada em aço SAE 1010/1020, chapa 16 diâmetro $\varnothing$ 19.05mm com espessura de parede de 1,5mm e chapa 18 com espessura de parede de 1,20mm.

Conjunto aluno 80 x 80 formado por quatro cadeiras e uma mesa.

Mesa: Estrutura formada por 04 (quatro) pés em tubo de aço redondo de 2" (duas polegadas) medindo 54cm. Base de acomodação do tampo de formação quadrada composta por 04 (quatro) travessas em metalon 20 x 20 chapa 18 medindo 65cm, mais 01 (uma) travessa central em metalon 20 x 20 chapa 18 com 68cm. A fixação do tampo à estrutura deverá ser através concluída com 10 (dez) parafusos de rosca em aço com no mínimo 3cm. A estrutura deverá ser contemplada com 08 (oito) mãos francesa confeccionadas em metalon 20 x 20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

chapa 18. Fechamento dos pés com 4 (quatro) sapatas externa de 2" (duas) polegadas confeccionadas em material termoplástico injetado em polipropileno copolímero, medindo aproximadamente 8cm de altura.

Tampo confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico em ABS com formato retangular medindo 80cm x 80cm com bordas abauladas e no mínimo 3cm, com altura de 56cm do tampo ao chão.

Acabamento da estrutura por fosfatização através de banhos químicos, decapante e desengranchante por meio de imersão e tratamento anti-ferruginoso. Pintura eletrostática em epóxi pó polimerizada em estufa sem respingos de solda, com juntas esmerilhadas e cantos arredondados.

A formação dos componentes metálicos serão unidos entre si por meio de solda pelo processo MIG.

Cadeira composta por duas colunas dobradas e estampadas pneumaticamente em forma de "U", formando 02 (dois) pares de pés fixo, em metalon 20mm x 20mm, dispostas lado a lado e unidas entre si através de 03 (três) travas em tubo de aço 3/4. Deverá ser fixado 02 (duas) colunas em metalon 20mm x 20mm, chapa 16 no formato de "L" para acomodação do assento e do encosto. Fechamento dos pés por meio de 04 (quatro) ponteiros plásticos, 20 x 20, confeccionadas em material termoplástico injetado em polipropileno copolímero com no mínimo 3cm, fixadas sob pressão na parte externa.

Acabamento da estrutura por fosfatização através de banhos químicos, decapante e desengranchante por meio de imersão e tratamento anti-ferruginoso. Pintura eletrostática em epóxi pó polimerizada em estufa sem respingos de solda, com juntas esmerilhadas e cantos arredondados.

A formação dos componentes metálicos serão unidos entre si por meio de solda pelo processo MIG.

Assento: ergonômico em conformidade com a NR17 fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero moldado anatomicamente com acabamento liso e dimensões mínimas de 33cm de largura, 32cm de profundidade, 3mm de espessura mínima, com cantos arredondados, montados a estrutura por meio de encaixe e no mínimo 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, para acomodação de parafusos autoroscantes para plástico FL de diâmetro 5,0mm x 25mm Phillips, sem a presença de rebites. Parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário provida de borda arredondada com raio a fim de facilitar a circulação sanguínea. Altura do assento até o chão com aproximadamente 32cm.

Encosto: ergonômico em conformidade com a NR17 fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero moldado anatomicamente com acabamento liso e dimensões mínimas de 33cm de largura por 18cm de altura, com espessura mínima de 3mm, dotado de no mínimo 12 (doze) orifícios de ventilação no design de losango e um pegador na parte superior, com cantos arredondados, fixado a estrutura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

por dupla cavidade na parte posterior que se encaixa a estrutura metálica, travada por 02 (dois) parafusos autoroscantes para plástico FL de diâmetro 5,0mm x 25mm Phillips.

ITEM 30 - SOFÁ MOBRIG DOIS LUGARES

SOFÁ MOBRIG DOIS LUGARES Características: revestido em couro na cor preta, medidas 985 mm(A) X 1480mm (L) X 435 mm (P) Assento: Estrutura: Sarrafos madeira Pinus com perfis de 30 x 20 mm, 50 x 20 mm e 80 x 20 mm; - Toda a estrutura é unida por grampos metálicos com perfil de 14/48; Estofado: Espuma laminada de poliuretano com densidade D20 e espessura de 10mm fixada, utilizando-se adesivo para tecido, nos lados, superior e posterior; - Espuma laminada de poliuretano com densidade D26 e espessura de 20mm fixada, utilizando-se adesivo para tecido, no lado frontal do assento; - TNT na cor branca, fixada utilizando-se grampo metálico com perfil 80/10, utilizada para dar liga entre as madeiras e as espumas; Cinta elástica com largura de 60 mm na cor branca, fixada por grampos de metal com perfil de 14/48. Encosto: Estrutura: Sarrafo madeira Pinus com perfil de 50 x 20 mm; - Aglomerado com acabamento em BP e espessura de 20 mm, utilizada para fechamento lateral; - Toda a estrutura é unida por grampos metálicos com perfil de 14/48; Estofado: Espuma laminada de poliuretano com densidade D20 e espessura de 10mm fixada, utilizando-se adesivo para tecido, nos lados frontal, superior e posterior; - Espuma laminada de poliuretano com densidade D26 e espessura de 20mm fixada, utilizando-se adesivo para tecido, no lado superior do encosto; - TNT na cor branca, fixada utilizando-se grampo metálico com perfil 80/10, utilizada para dar liga entre as madeiras e as espumas; Cinta elástica com largura de 50 mm na cor branca, fixada por grampos de metal com perfil de 14/48. Braço:

- Estrutura: Sarrafos madeira Pinus com perfis de 50 x 20 mm, 100 x 20 e 100 x 40; - Aglomerado com acabamento em BP e espessura de 20 mm, utilizada para fechamento superior; - Toda a estrutura é unida por grampos metálicos com perfil de 14/48; Estofado: Espuma laminada em poliuretano com densidade D20 e espessura de 10mm fixada, utilizando-se adesivo para tecido, na lateral externa do braço; - Espuma laminada em poliuretano com densidade D26 e espessura de 20 mm fixada, utilizando-se adesivo para tecido, nos lados frontal, posterior e na lateral interna do braço; - Espuma laminada em poliuretano com densidade D26 e espessura de 60 mm fixada, utilizando-se adesivo para tecido, na parte superior do braço; - Plumante fixado utilizando-se adesivo para tecido na superfície da espuma superior, com a finalidade de dar acabamento; - TNT na cor branca, fixada utilizando-se grampo metálico com perfil 80/10, utilizada para dar liga entre as madeiras e as espumas. Almofadas: Assento: Espuma laminada em poliuretano com densidade D26 e espessura de 130mm; - Plumante fixado utilizando-se adesivo para tecido. Componentes: Cursor para zíper com acabamento niquelado; - Fecho éclair em nylon. Encosto: Capa interna em TNT na cor preta; - Enchimento da capa interna com Fibras siliconadas; Componentes: Cursor para zíper com acabamento niquelado; - Fecho éclair em Nylon.

ITEM 31 - SOFÁ MOBRIG TRÊS LUGARES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOFÁ MOBRIG TRÊS LUGARES Características: revestido em couro na cor preta, medidas 985 mm(A) X 2060mm (L) X 435 mm (P) Assento: Estrutura: Sarrafos madeira Pinus com perfis de 30 x 20 mm, 50 x 20 mm e 80 x 20 mm; - Toda a estrutura é unida por grampos metálicos com perfil de 14/48; Estofado: Espuma laminada de poliuretano com densidade D20 e espessura de 10mm fixada, utilizando-se adesivo para tecido, nos lados, superior e posterior; - Espuma laminada de poliuretano com densidade D26 e espessura de 20mm fixada, utilizando-se adesivo para tecido, no lado frontal do assento; - TNT na cor branca, fixada utilizando-se grampo metálico com perfil 80/10, utilizada para dar liga entre as madeiras e as espumas; Cinta elástica com largura de 60 mm na cor branca, fixada por grampos de metal com perfil de 14/48. Encosto: Estrutura: Sarrafo madeira Pinus com perfil de 50 x 20 mm; - Aglomerado com acabamento em BP e espessura de 20 mm, utilizada para fechamento lateral; - Toda a estrutura é unida por grampos metálicos com perfil de 14/48; Estofado: Espuma laminada de poliuretano com densidade D20 e espessura de 10mm fixada, utilizando-se adesivo para tecido, nos lados frontal, superior e posterior; - Espuma laminada de poliuretano com densidade D26 e espessura de 20mm fixada, utilizando-se adesivo para tecido, no lado superior do encosto; - TNT na cor branca, fixada utilizando-se grampo metálico com perfil 80/10, utilizada para dar liga entre as madeiras e as espumas; Cinta elástica com largura de 50 mm na cor branca, fixada por grampos de metal com perfil de 14/48. Braço:

- Estrutura: Sarrafos madeira Pinus com perfis de 50 x 20 mm, 100 x 20 e 100 x 40; - Aglomerado com acabamento em BP e espessura de 20 mm, utilizada para fechamento superior; - Toda a estrutura é unida por grampos metálicos com perfil de 14/48; Estofado: Espuma laminada em poliuretano com densidade D20 e espessura de 10mm fixada, utilizando-se adesivo para tecido, na lateral externa do braço; - Espuma laminada em poliuretano com densidade D26 e espessura de 20 mm fixada, utilizando-se adesivo para tecido, nos lados frontal, posterior e na lateral interna do braço; - Espuma laminada em poliuretano com densidade D26 e espessura de 60 mm fixada, utilizando-se adesivo para tecido, na parte superior do braço; - Plumante fixado utilizando-se adesivo para tecido na superfície da espuma superior, com a finalidade de dar acabamento; - TNT na cor branca, fixada utilizando-se grampo metálico com perfil 80/10, utilizada para dar liga entre as madeiras e as espumas. Almofadas: Assento: Espuma laminada em poliuretano com densidade D26 e espessura de 130mm; -Plumante fixado utilizando-se adesivo para tecido. Componentes: Cursor para zíper com acabamento niquelado; - Fecho éclair em nylon. Encosto: Capa interna em TNT na cor preta; - Enchimento da capa interna com Fibras siliconadas; Componentes: Cursor para zíper com acabamento niquelado; - Fecho éclair em nylon.

ITEM 32 - SOFANETE 1 LUGAR

SOFANETE 1 LUGAR Características:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRUTURA:

Madeira pinus com perfil de 25,0 x 100,0 mm;

Madeira Pinus com perfil de 25,0 x 50,0 mm;

Madeira de Eucalipto com perfil de 20,0 x 70,0 mm.

ESTOFADO:

Assento:

o Cinta elástica na cor branca ou similar com 60 mm de largura

o Espuma laminada com espessura mínima de 150 mm e densidade de 33 kg/m³;

o Espuma laminada com espessura mínima de 20 mm e densidade de 33 kg/m³

Prumante com 25 mm de altura.

Encosto:

Cinta elástica na cor branca ou similar com 50 mm de largura;

Espuma laminada com espessura mínima de 150 mm e densidade de 26 kg/m³;

Espuma laminada com espessura mínima de 20 mm e densidade de 33 kg/m³

Prumante com 25 mm de altura.

ACABAMENTO:

TNT na cor branca ou similar;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TNT na cor preta ou similar;

Sapatos niveladoras na cor preta ou similar.

ITEM 33 - SOFANETE 2 LUGAR

SOFANETE 2 LUGAR Características:

ESTRUTURA:

Madeira pinus com perfil de 25,0 x 100,0 mm;

Madeira Pinus com perfil de 25,0 x 50,0 mm;

Madeira de Eucalipto com perfil de 20,0 x 70,0 mm.

ESTOFADO:

Assento:

Cinta elástica na cor branca ou similar com 60 mm de largura

Espuma laminada com espessura mínima de 150 mm e densidade de 33

kg/m³;

Espuma laminada com espessura mínima de 20 mm e densidade de 33 kg/m³

Prumante com 25 mm de altura.

Encosto:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cinta elástica na cor branca ou similar com 50 mm de largura;

Espuma laminada com espessura mínima de 150 mm e densidade de 26
kg/m³;

Espuma laminada com espessura mínima de 20 mm e densidade de 33 kg/m³

Prumante com 25 mm de altura.

ACABAMENTO:

TNT na cor branca ou similar;

TNT na cor preta ou similar;

Sapatas niveladoras na cor preta ou similar.

ITEM 34 - SOFANETE 3 LUGAR

SOFANETE 3 LUGAR Características:

ESTRUTURA:

Madeira pinus com perfil de 25,0 x 100,0 mm;

Madeira Pinus com perfil de 25,0 x 50,0 mm;

Madeira de Eucalipto com perfil de 20,0 x 70,0 mm.

ESTOFADO:

Assento:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cinta elástica na cor branca ou similar com 60 mm de largura

Espuma laminada com espessura mínima de 150 mm e densidade de 33 kg/m³;

Espuma laminada com espessura mínima de 20 mm e densidade de 33 kg/m³

Prumante com 25 mm de altura.

Encosto:

Cinta elástica na cor branca ou similar com 50 mm de largura;

Espuma laminada com espessura mínima de 150 mm e densidade de 26 kg/m³;

Espuma laminada com espessura mínima de 20 mm e densidade de 33 kg/m³

Prumante com 25 mm de altura.

ACABAMENTO:

TNT na cor branca ou similar. TNT na cor preta ou similar;

Sapatas niveladoras na cor preta ou similar

ITEM 35 - ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS

ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS ALTURA: 1627 mm LARGURA: 750 mm PROFUNDIDADE: 400 mm
Características: Confeccionado em chapa de aço #24 (0,60mm) para tampo superior, base e prateleiras e chapa #26 (0,45mm) para portas, laterais e retaguardas, normalizada laminada a frio com SAE 1008. A - Produto montável utilizando sistema de travas, alavanca e unha, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos. B - Trava superior confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) com 3 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 25mm com 90°, a 2ª a 25mm com 90°, a terceira a 15mm com 90° e termina com 10mm, e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. C - Trava inferior confeccionada em chapa de aço # 20 (0,90mm) 2 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 20mm com 90°, a 2ª a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

45mm com 90° e termina com 15mm e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. D - Portas com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 355mm(L)x1540mm(A), lado esquerdo moldado por 2 dobras sendo a 1ª a 315mm com 225°, a 2ª a 20mm com 135° e finaliza com 30mm, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras sendo a 1ª a 313mm com 315°, a 2ª a 20mm com 45°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e finaliza com uma dobra em curva de

360°, com acabamento em perfil PVC na cor cinza cristal ou grafite, 3 reforços em "Ômega" na horizontal e 1 na vertical em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras, 1ª a 5mm com 90°, 2ª a 15mm com 90°, 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e termina com 5mm, com furação para ventilação no canto superior de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante pino arruelado sup fastfixx com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e pino inferior fastfixx para encaixe na parte inferior da porta a uma Bucha de nylon fixada a prateleira base, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino. E - laterais em chapa de aço #26 (0,45mm) com 1600mm(A) com garras para travamento da prateleira inferior e superior para travamento do produto com sistema de cremalheira estampada na própria lateral com 18 posições de regulagens e tendo em sentido horizontal 5 dobras, sendo a 1ª dobra a 10mm com 180°, 2ª dobra a 20mm com 90°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 400mm com 180° e termina com 10mm

F - Contém 2 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm e 1 fixa, ambas em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminada a frio nas medidas de 30mm(A)x747mm(L)x350mm(P) com 6 dobras em sua profundidade sendo a 1ª a 5mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°, a 4ª a 350mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e finaliza com 5mm e 4 dobras em sua largura, com opcional para prateleiras avulsas de acordo com a necessidade. G - Porta articulada por dobradiça 30mm de altura na chapa #20 (0,90mm) soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado (3,85mm x 62mm) de articulação reforçado zincado branco. H- Retaguarda confeccionada em chapa de aço #26(0,45mm) em sistema bipartido, sendo cada parte na medida de na medida de 1600mm(A) x 375mm(L), unidas por um sistema de encaixe com dobras curvas invertidas, com 2 dobras na horizontal sendo a 1ª a 10mm com 270° a 2ª a 800mm com 270° e termina com 10mm e na vertical com 2 dobras sendo a 1ª a 1900mm com 90° e a 2ª a 10mm com 270° e termina com 3mm. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central. Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 1 parafusos 3,5 X 13mm. Acabamento Tratamento anti-corrosivo por um processo de anotecologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs, devendo o grau de corrosão determinado

conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando a aplicação uniforme. Capacidade de Peso: O peso recomendado por prateleira é de 20 kg (bem distribuídos). O licitante vencedor do certame deverá apresentar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por

profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo,

com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, e Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas.

ITEM 36 - ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS

ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS ALTURA: 1927 mm LARGURA: 800 PROFUNDIDADE: 400 mm

Características: Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas. A - Produto montável utilizando sistema de travas, alavanca e unha, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos. B - Trava superior confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) com 3 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 25mm com 90°, a 2ª a 25mm com 90°, a terceira a 15mm com 90° e termina com 10mm, e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. C - Trava inferior confeccionada em chapa de aço # 20 (0,90mm) 2 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 20mm com 90°, a 2ª a 45mm com 90° e termina com 15mm e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. D - Portas com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 380mm(L)x1840mm(A) em chapa de aço #26 (0,45mm) , lado esquerdo moldado por 2 dobras sendo a 1ª a 340mm com 225°, a 2ª a 20mm com 135° e finaliza com 30mm, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras sendo a 1ª a 338mm com 315°, a 2ª a 20mm com 45°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e finaliza com uma dobra em curva de 360°, com acabamento em perfil PVC na cor cinza cristal ou grafite, 3 reforços em "Ômega" na horizontal e 1 na vertical em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras, 1ª a 5mm com 90°, 2ª a 15mm com 90°, 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e termina com 5mm, com furação para ventilação no canto superior de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e PINO INFERIOR FASTFIXX para encaixe na parte inferior da porta a uma Bucha de nylon fixada a prateleira base, com um estampo na parte interna inferior da porta formando

uma aba dobrável para travamento do pino. E - laterais em chapa de aço #26 (0,45mm) com 1900mm(A) com garras para travamento da prateleira inferior e superior para travamento do produto com sistema de cremalheira estampada na própria lateral com 27 posições de regulagens e tendo em sentido horizontal 5 dobras, sendo a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1ª dobra a 10mm com 180°, 2ª dobra a 20mm com 90°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 400mm com 180° e termina com 10mm. F - Contém 1 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50mm, ambas em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm(A) x 797mm(L) x 350mm(P) com 6 dobras em sua profundidade sendo a 1ª a 5mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°, a 4ª a 350mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e finaliza com 5mm e 4 dobras em sua largura sendo a 1ª a 10mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 895mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 10mm, com reforço Omega com 890mm de largura centralizado abaixo da prateleira confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) com 4 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 10mm com 90°, a 2ª a 8,50mm com 90°, a 3ª com 24mm com 90° a 4ª com 8,5mm com 90° e termina com 10mm. G- Retaguarda confeccionada em chapa de aço #26(0,45mm) em sistema bipartido, sendo cada parte na medida de 1900mm(A) x 446mm(L) unidas por um sistema de encaixe sobreposto com dobras curvas invertidas, com 2 dobras na horizontal sendo a 1ª a 10mm com 270° a 2ª a 800mm com 270° e termina com 10mm e na vertical com 2 dobras sendo a 1ª a 1980mm com 90° e a 2ª a 10mm com 270° e termina com 3mm.

Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na fixa central. Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos 3,5 X 13mm.

ACABAMENTO

Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C.

Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Capacidade de Peso O peso recomendado por prateleira é de 20 Kg (bem distribuídos).

O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este

órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade, e Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM 37 - ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS

ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS

ALTURA: 1362 mm

LARGURA: 470 mm

PROFUNDIDADE: 670 mm

CARACTERÍSTICAS:

Arquivo com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normatizada e laminada a frio nas laterais, fundo e frentes das gavetas, Parte superior em chapa #24 (0,60mm), Trilho Corrediça 550mm(L)x42mm(A) em chapa 1,10mm com 18 pares de esferas de aço.

Hastes para pastas suspensas (medida 485x30mm) em chapa de aço #20 (0,90mm) revestida com uma camada de liga Al-Zn(Alumínio e Zinco) aplicado pelo processo de imersão a quente, reforçada pelo sistema de perfilamento em Ômega

Cantoneiras de fixação traseira (medida 250mm "A" com dobra em L

15mmX15mm chapa #20(0,90mm) revestida em Galvalume (Al+Zn) aplicado pelo processo de imersão a quente, com 4 garras de fixação e 2 cantoneiras frontais (medida

245mm "A" com dobra em L 15mmX15mm chapa #20(0,90mm) revestida em Galvalume

(Al+Zn) aplicado pelo processo de imersão a quente.

Reforço - Contém 6 reforços internos tipo "Ômega" com 4 dobras perpendiculares de 90° (medida 1271x93mm) em chapa # 24 (0,60mm) nas laterais do produto, sendo a 1ª dobra de 90° a 10mm, 2ª dobra de 90° a 20mm, 3ª dobra de 90° a 30mm, 4ª dobra de 90° a

20mm terminando com 10mm. Fixados verticalmente por sistema de ponteameto nas laterais do produto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trava frontal horizontal tipo U (15x15x15mm) entre as 2(duas) primeiras gavetas em chapa #18 (1,20mm)

Trava na base inferior frontal em chapa #20 (0,90mm), com 4 dobras sendo a 1ª de 90° a 10mm, a 2ª de 90° a 15mm, a 3ª de 90° a 45mm, a 4ª de 90° a 40mm e termina com 10mm.

Trava na base inferior traseira em chapa #20 (0,90mm), em formato U com 2 dobras, a 1ª de 90° a 15mm, a 2ª de 90° a 45mm e termina com 15mm.

Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos cabeça chata de 3,5 x 10mm para fixação.

Todas as chapas de aço utilizadas nesse produto seguem a especificação SAE 1008

Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, prolongamento no curso do comprimento nominal, deslizamento com esferas de aço. Peça única de montagem esquerda ou direita e trava fim de curso aberto que permite a retirada da gaveta, confeccionada em aço galvanizado na espessura de 1,10mm com 18 pares de esferas em cada lado.

A - Gavetas montáveis confeccionadas em Galvalume (Al+Zn) no sistema de dobras com travamento utilizando cantoneiras traseiras com 250mm (A) em formato L 15x15mm confeccionada em Galvalume (Al+Zn) #20(0,90mm) com 4 garras de fixação e travamento por encaixe a lateral Direita e Esquerda ao fundo e 2(duas) cantoneiras frontais com

245mm (A) com em formato L 15X15mm confeccionada em Galvalume (Al+Zn)

#20(0,90mm) com 2 garras de fixação com travamento por encaixe com lado pré-definido, sendo uma aplicada ao lado direito e outra ao lado esquerdo, sendo utilizadas para fixação da frente ao corpo da gaveta, sendo as medidas externas da gaveta

300mm(A)x394mm(L)x553mm(P), fundo em chapa de aço #26 (0,45mm, hastes para pastas suspensas (medida 470x30mm) em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de dobra em Ômega,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos M4-10 em furação oblonga que possibilitam uma regulação precisa

B - Bordas laterais com 100mm de altura com a 1ª dobra em 90° a 95mm do fundo e a 2ª dobra a 5mm da 1ª formando um reforço lateral para sustentação da gaveta

C - Porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior esquerda da gaveta (medida 55mmx32mm) com abertura em sentido vertical na extremidade direita e esquerda.

D - Sistema de ventilação: possui furação para circulação de ar na parte superior direita de cada gaveta sendo 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos.

E - Puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta através de um sistema de dobras sendo, 1ª dobra de 45° com 25mm, 2ª dobra de 90° com 25mm 3ª dobra de 90° com 20mm terminando com 10mm na parte superior da gaveta na totalidade de sua largura com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal ou grafite.

F - Reforço pelo sistema de perfilamento em "ômega", mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo.

G - Reforço, gaveta, hastes, retaguarda e tampo ponteadas com solda ponto, conforme normas técnicas (AWSSAED8-9M), análise e teste de resistência através de ensaio de cisalhamento por tração.

H - Fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca de 25mm (L) x

1300mm(A) #18 (1,20mm) revestida com uma camada de liga Al-Zn (Alumínio e Zinco)

aplicado pelo processo de a imersão quente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACABAMENTO

Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a

240 °C.

Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item

4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.

Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.

CAPACIDADE DE PESO E QUANTIDADE DE PASTAS:

O peso recomendado por gaveta é de 45 kg bem distribuídos. A quantidade de

pasta varia de 40 a 50 por gaveta. Segue tabela abaixo das dimensões do arquivo e gavetas: O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:

Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade, e apresentar também Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas.

ITEM 38 - ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS C/DOIS REFORÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS C/DOIS REFORÇO EM X ALTURA: 2000 mm LARGURA: 920 mm PROFUNDIDADE: 400mm

CARACTERÍSTICAS: Estante desmontável de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 26 (0,45mm) na

medida de 2000mm de altura por 920mm de largura com 400mm de profundidade. Prateleiras: em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)x915mm(L)x 400mm(P), com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 915mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°m a 4ª a 400mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e termina com 10mm). Possui 1 reforço)po "ômega" em cada prateleira na chapa # 24 (0,60mm), medindo 13mm x 49mm x 900mm com 4 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 10,5mm com 90°, 2ª com 13mm com 90°, 3ª a 28mm com 90°, 4ª a 13mm com 90° e termina com 10,5mm. Fixado horizontalmente por sistema de ponteamto no fundo da prateleira. Colunas: 04 colunas confeccionadas em chapa de aço # 20 (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com 40 furos circulares para regulagem de altura possibilitando o travamento mais eficaz das prateleiras.

Acessórios: admite opcionalmente gavetas, reforço X nas laterais e fundo ou fechamento total com chapa lateral e fundo, acompanham também 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½ e 4 sapatas em "L" em polipropileno medindo 32x32mm com recorte central possibilitando encaixe nas colunas.

ACABAMENTO

Tratamento an)-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (nta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C . Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico

órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade, e apresentar também Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas.

ITEM 39 - ESTANTE DE AÇO SIMPLES FACE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTANTE DE AÇO SIMPLES FACE

ALTURA: 2000 mm

LARGURA: 1000 mm reverso e não reverso de corrosão por exposição a "Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrolítica controlada por Reciprocador, tornando a aplicação uniforme. Capacidade: Peso recomendado por prateleira 25 kg distribuídos de forma uniforme. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este

PROFUNDIDADE: 315 mm Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel em chapa #22 (0,76 mm) e prateleiras, prateleira expositora, base, tampo e painel de acabamento em chapa #26 (0,46 mm). Constituída por 2 painéis internos de sustentação com acabamento texturizado, com espessura de 0,90 mm, altura de 1980 mm e largura de 315 mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos alternados de 96mm e 79mm. 4 prateleiras com acabamento texturizado, com dimensões de 930 mm de comprimento e 235 mm de profundidade com dobras nas laterais que possibilitam união das

mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos), a dobra frontal deve ser dupla e ter aproximadamente 25 mm, a dobra traseira deve ser invertida com a funcionalidade de anteparo, a dobra invertida traseira deve conter em suas extremidades cortes inclinados e todo o seu perímetro deve conter uma dobra bainha (amassado) para evitar acidentes. 5 prateleiras expositoras com acabamento texturizado, que possibilitam o encaixe inclinado das mesmas às laterais pelo sistema de encaixe com parafusos, a dobra frontal deve proporcionar apoio ao material que será exposto na prateleira, a dobra traseira deve ser invertida com a funcionalidade de anteparo. Base retangular fechada com acabamento texturizado, com altura de 175 mm e tampo superior horizontal com acabamento texturizado, com altura de 70 mm. 2 anteparos laterais soldados à base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de 4 parafusos de 1/4" em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. Devem ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura. Os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. Os fixadores proporcionam maior estabilidade à estante. Nas laterais de cada composição de estantes as mesmas devem possuir painel de acabamento com acabamento texturizado, com dimensões de 2000 mm por 315 mm com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também fixação de painel sinalizador. O painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, fixados à estes painéis através de 8 parafusos 1/4", sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

cada lado) unidos à lateral de sustentação por porca rebite, cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal duas dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 50 microns. A tinta utilizada deve ser do tipo híbrida (Epóxi-poliéster) na cor a ser definida e acabamento texturizado, a polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR17; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS- Z 2801:2010; Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983.

ITEM 40 – ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE

ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE ALTURA: 2000 mm LARGURA: 1000 mm

PROFUNDIDADE: 580 mm Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel em chapa #22 (0,76 mm) e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento em chapa #26 (0,46 mm).

Constituída por 2 painéis internos de sustentação com acabamento texturizado, com espessura de 0,90 mm, altura de 2000 mm e largura de 580 mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos alternados de 96mm e 79mm. 8 prateleiras com acabamento texturizado, com dimensões de 930 mm de comprimento e 235 mm de profundidade com dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Base retangular fechada com acabamento texturizado, com altura de 175 mm e tampo superior horizontal com acabamento texturizado, com altura de 70 mm. 2 anteparos laterais soldados à base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de 4 parafusos de 1/4" em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. Devem ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura. Os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. Os fixadores proporcionam maior estabilidade à estante. As laterais de cada composição de estantes devem



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

possuir painel de acabamento com acabamento texturizado, com dimensões de 2000 mm por 580 mm com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também fixação de painel sinalizador. O painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, fixados à estes painéis através de 8 parafusos 1/4", sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos à lateral de sustentação por porca rebite, cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal 2 dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir cantos vivos e acidentes.

Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 50 microns. A tinta utilizada deve ser do tipo híbrida (Epóxi-poliéster) na cor a ser definida e acabamento texturizado, a polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR17; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS- Z 2801:2010 ;Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983.700 Watts de potência

ITEM 41 – ROUPEIRO 09 PORTAS

ROUPEIRO 09 PORTAS

MÉDIAS LISAS

ALTURA: 1930 mm

LARGURA: 1035 mm

PROFUNDIDADE: 400 mm

Características:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Roupeiro de aço confeccionado em chapa de aço # 26 (0,45mm) totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 3 vão com 9 portas sobrepostas em aço chapa #26 (0,45mm) com encaixe total por dentro do vão, composto por 1 módulo inicial e 2 complementos.

LATERAIS: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 400mm(P) com 9 travas de cada lado tipo garras para fixação das prateleiras, lateral esquerda com 4 dobras sendo a 1ª a 14mm com 90°, a 2ª a 14mm com 90°, a 3ª a 25mm com 90°, 4ª a 400mm com 178° em curva e lateral direita com 3 dobras sendo 1ª a 10mm com 45°, a 2ª a 25mm com 90° a 3ª a 400mm com 178° em curva.

RETAGUARDAS: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 345mm(L) sendo que em sentido horizontal tem 2 dobras, a 1ª a 30mm com 180°, a 2ª a 345mm com 180° e termina com 30mm, com sistema de garras invertidas para fixação das prateleiras, posicionadas de acordo com o modelo.

PRATELEIRAS: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 40mm(E)X340mm(L)X392mm(P) com 3 dobras na visão frontal sendo a 1ª a 27mm com 90°, a 2ª a 40mm com 90°, a 3ª a 392mm com 90° e termina com 27mm, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos, sendo, 3 garras de fundo e 1 lateral direita e 1 lateral esquerda, com abertura em alto relevo de 25mmx4mm do lado direito e fundo destinada ao encaixe interno dos cabides de polipropileno.

PORTAS: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 560mm(A) x292mm(L)x15mm(E) com reforço na vertical tipo Ômega, com Furação para ventilação na parte superior direita de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e PINO INFERIOR FASTFIXX para encaixe na parte inferior da porta a uma Bucha de nylon fixada a prateleira base, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino.

Fechamento através varão composto por 2 barras circulares galvanizadas BTC CL 4,60mm 1006 R2, acoplado a uma lingüeta moldada no dispositivo possibilitando um travamento triplo(superior, inferior e central), garantindo maior segurança para o produto, sendo fixado a porta com a utilização de 2 pinos guias para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

regulagem do varão e travado pelo pitão (dispositivo para cadeado injetado em nylon com 33% fibra de vidro na cor preta) ou fechadura tipo yale.

BASE: confeccionadas em chapa de aço # 24 (0,60mm) nas medidas 40mm(E)X340mm(L)X392mm(P) com 3 dobras na visão frontal sendo a 1ª a 27mm com 90°, a 2ª a 40mm com 90°, a 3ª a 392mm com 90° e termina com 27mm, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos, sendo, 3 garras de fundo e 1 lateral direita e 1 lateral esquerda, com 4 estampos em baixo relevo em formato circular destinado ao encaixe e fixação dos pés.

Pés: No modulo inicial acompanham 4 pés em polipropileno alto impacto medindo 122mm(A) com diâmetro de 3" composto por sistema com regulagem de altura de 16mm.

Acessório: acompanham o produto um cabide de encaixe por vão.

Montagem: Utilizando os módulos iniciais, permite montagem em série ilimitada através de parafusos 1/4 x 3/8 com lentilha para união dos módulos.

Na utilização de módulos complementos a fábrica indica conjunto com 1 modulo inicial e no máximo 3 módulos complemento com as mesmas características do modulo inicial.

Estrutura:

Confeccionada em chapa de aço laminada a frio # 26(0,45mm) e # 24(0,60mm). Utilizando chapas de aço laminada a frio na especificação SAE 1008.

ACABAMENTO

Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C .



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.

Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.

Capacidade por prateleira 15kg.

O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:

Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade, e apresentar também Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas.

ITEM 42 – ROUPEIRO 12 PORTAS

ROUPEIRO 12 PORTAS médias lisas altura: 1930 mm largura: 1380 mm profundidade: 400 mm

Características: Roupeiro de aço confeccionado em chapa de aço # 26 (0,45mm) totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 4 vão com 12 portas sobrepostas em aço chapa #26 (0,45mm) com encaixe total por dentro do vão, composto por 1 módulo inicial e 3 complementos. laterais: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 400mm(P) com 12 travas de cada lado

tipo garras para fixação das prateleiras, lateral esquerda com 4 dobras sendo a 1ª a 14mm com 90°, a 2ª a 14mm



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

com 90°, a 3ª a 25mm com 90°, 4ª a 400mm com 178° em curva e lateral direita com 3 dobras sendo 1ª a 10mm com 45°, a 2ª a 25mm com 90° a 3ª a 400mm com 178° em curva. retaguardas: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 345mm(L) sendo que em sentido horizontal tem 2 dobras, a 1ª a 30mm com 180°, a 2ª a 345mm com 180° e termina com 30mm, com sistema de garras invertidas para fixação das prateleiras, posicionadas de acordo com o modelo. PRATELEIRAS: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas

40mm(E)X340mm(L)X392mm(P) com 3 dobras na visão frontal sendo a 1ª a 27mm com 90°, a 2ª a 40mm com 90°, a 3ª a 392mm com 90° e termina com 27mm, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos, sendo, 3 garras de fundo e 1 lateral direita e 1 lateral esquerda, com abertura em alto relevo de 25mmx4mm do lado direito e fundo destinada ao encaixe interno dos cabides de polipropileno. portas: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 560mm(A) x 292mm(L)x15mm(E) com reforço na vertical tipo Ômega, com Furação para ventilação na parte superior direita de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante pino arruelado sup fastfixx com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e pino inferior

fastfixx para encaixe na parte inferior da porta a uma Bucha de nylon fixada a prateleira base, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino. Fechamento através varão composto por 2 barras circulares galvanizadas BTC CL 4,60mm 1006 R2, acoplado a uma lingueta moldada no dispositivo possibilitando um travamento triplo(superior, inferior e central), garantindo maior segurança para o produto, sendo

fixado a porta com a utilização de 2 pinos guias para regulagem do varão e travado pelo pitão (dispositivo para cadeado injetado em nylon com 33% fibra de vidro na cor preta) ou fechadura tipo yale.

BASE: confeccionadas em chapa de aço # 24 (0,60mm) nas medidas 40mm(E)X340mm(L)X392mm(P) com 3 dobras na visão frontal sendo a 1ª a 27mm com 90°, a 2ª a 40mm com 90°, a 3ª a 392mm com 90° e termina com 27mm, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos, sendo, 3 garras de fundo e 1 lateral direita e 1 lateral esquerda, com 4 estampos em baixo relevo em formato circular destinado ao encaixe e fixação dos pés. Pés: No modulo inicial acompanham 4 pés em polipropileno alto impacto medindo 122mm(A) com diâmetro de 3" composto por sistema com regulagem de altura de 16mm. Acessório: acompanham o produto 1(um) cabide de encaixe por vão. Montagem: Utilizando os módulos iniciais, permite montagem em série ilimitada através de parafusos 1/4 x 3/8 com lentilha para união dos módulos. Na utilização de módulos complementos a fábrica indica conjunto com 1 modulo inicial e no máximo 3 módulos complemento com as mesmas características do modulo inicial. Estrutura: Confeccionada em chapa de aço laminada a frio # 26(0,45mm) e # 24(0,60mm). Utilizando chapas de aço laminada a frio na especificação SAE 1008. acabamento Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo Inmetro atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática

controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Capacidade por prateleira 15kg. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade, e apresentar também Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas.

ITEM 43 - ARMARIO DE PAREDE EM AÇO 3 PORTAS

ARMARIO DE PAREDE EM AÇO 3 PORTAS O armário tem 1,05 m de largura e é uma ótima opção para guardar mantimentos e utensílios domésticos. É feito em aço com um exclusivo puxado em alumínio, dando mais elegância ao móvel, a pintura é eletrostática a pó garantindo mais beleza e durabilidade.

Informações Técnicas

Acabamento: Pintura

Acabamento da Porta: Pintura

Acabamento da Prateleira: Pintura

Altura: 55 cm

Ambiente: Cozinha

Complexidade da Montagem: Média: pode ser montado por mais de uma pessoa e/ou necessita de maior conhecimento para montagem

Cor: Branco

Cor Interna: Branco

Cor Predominante: Branco



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escala de Brilho: Semi-Brilho

Escala de Brilho da Porta: Semi-Brilho

Escala de Brilho da Prateleira: Semi-Brilho

Estilo: Clássico

Garantia do Fornecedor: 12 meses

Itens Inclusos: Armário e Manual de Montagem

Largura: 105 cm

Linha ou Coleção: Luce

Material da Porta: Aço

Material da Prateleira: Aço

Material do Puxador da Porta: Alumínio

Material Principal: Aço

Necessita Montagem: Sim

Peso: 10,46 kg

Peso Máximo por Prateleira: 5 kg

Possui Gavetas: Não

Possui Pés: Não

Possui Portas: 03

Possui Prateleiras: 01

Profundidade: 28 cm

Sapatas Niveladoras: Não

Sistema de Montagem: Parafusos

Suporta até (kg): 5 kg

Tipo de Dobradiça/Corrediça da Porta: Aço

Tipo de Porta: Bater



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tipo de Puxador da Porta: Externo

ITEM 44- MAPOTECA 10 GAVETAS

MAPOTECA 10 GAVETAS 1223mm(A)x1204mm(L)x770mm(P) Descrição do Produto

MAP 10

Tampo MDPBP 25 mm

Estrutura chapas #18, #22 e #24 (1,20 mm, 0,75mm e 0,60 mm)

10 gavetas em aço chapa #24 (0,60 mm, formato A – 1 – 594mm x 841mm) Desliza por trilho corrediça por esferas

Capacidade de 500 mapas ou projetos

Capacidade por gavetas: 35kg (bem distribuídos)

Itens de Série:

10 puxadores horizontais em pvc na cor prata

1 porta etiqueta estampado por gaveta

1 fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves

4 pés confeccionados em tubo quadrado, com sapatas plásticas

Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) em todas as cores

Medidas:

1,22 Altura x 1,20 Largura x 0,77 Profundidade

Instruções de Limpeza:

Passar um pano levemente umedecido com água ou detergente neutro e em seguida um pano seco para as limpezas do dia a dia.

Nunca use produtos abrasivos, como saponáceos, esponja de aço, escova com cerdas duras, entre outros.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Instruções de Conservação:

Evitar expor/utilizar os produtos em ambientes com alta umidade, exemplo: câmaras frias, saunas e áreas molhadas.

Não armazenar produtos corrosivos, exemplo: ácido, cloro etc

ITEM 45 - FREEZER DUAS PORTAS 439 LITROS

FREEZER DUAS PORTAS 439 LITROS

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Conservação de produtos congelados ou bebidas e refrigerados

Refrigeração estática

Gabinete com formas internas arredondadas

Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão Isolamento de poliuretano ecologicamente correto

Grade plástica em material de alto impacto com proteção U.V.

Rodízio duplo giratório de alta resistência

Tampa de chapa com puxador ergonômico e dobradiças balanceadas

Dreno frontal Condensação forçada, garantindo maior velocidade de refrigeração

Divisória interna Termostato ajustável para dupla ação

Temperatura de operação de 35oC / 75% de umidade relativa do ar Puxador frontal com fechadura

Defrost (degelo natural)

ITEM 46 – FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS S/FORNO

FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS S/FORNO

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LINHA: ALTA PRESSÃO

MESA: PERFIL 50mm

GRELHA: FERRO FUNDIDO 30x30

LARGURA: 107 cm

ALTURA: 0,80 cm

PROFUNDIDADE: 0,80 cm

CORPO: AÇO CARBONO

PINTURA: EPÓXI (GRAFITE)

QUEIMADOR SIMPLES: 100mm

CONSUMO: 0,170 KG/h (CADA QUEIMADOR)

ACESSÓRIO: REGISTRO ALTA PRESSÃO

PESO LÍQUIDO: 29,20 kg

DIMENSÕES E PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM<<

ALTURA: 0,24 cm

LARGURA: 1,11 cm

COMPRIMENTO: 0,84 cm

PESO: 32 kg

ITEM 47 – BEBEDOURO 100 L

BEBEDOURO 100 L Bebedouro em aço inox.

Descrição do Produto

Estrutura: Em aço galvanizado

Gabinete: Em aço inox 430 brilhante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tanque: Em plástico (polipropileno) atóxico

Tampo superior: Em aço inox 430 brilhante

Torneiras: Metal cromadas

Etiquetas: Água gelada/natural em braille

Aparador de água: Em aço inox 430 brilhante com cabeceiras plásticas

Serpentina: Interna em aço inox 304 grau alimentício

Fundo traseiro: Em aço galvanizado

Pés: 13cm de altura em plástico reforçado

Isolamento: EPS (Poliestireno)

Conexões: Material atóxico

Gás refrigerante: Ecológico livre de CFC (R-134a)

Compressor: Hermético (silencioso e com baixo consumo de energia)

Condensação: Estática / Forçada

Temperatura: Controlada através de termostato com 7 níveis de regulação

Controle de nível: Através de bóia

Voltagem: 127 ou 220 Volts (monofásico)

Cabo: Tripolar com aterramento (padrão ABNT) medidas 1300x680x860, peso 33 kg, atende 150 pessoas

PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO

ITEM 48 – BEBEDOURO 200 L

BEBEDOURO 200 L Bebedouro em aço inox. Descrição do Produto

Estrutura: Em aço galvanizado

Gabinete: Em aço inox 430 brilhante

Tanque: Em plástico (polipropileno) atóxico



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tampo superior: Em aço inox 430 brilhante

Torneiras: Metal cromadas

Etiquetas: Água gelada/natural em braille

Aparador de água: Em aço inox 430 brilhante com cabeceiras plásticas

Serpentina: Interna em aço inox 304 grau alimentício

Fundo traseiro: Em aço galvanizado

Pés: 13cm de altura em plástico reforçado

Isolamento: EPS (Poliestireno)

Conexões: Material atóxico

Gás refrigerante: Ecológico livre de CFC (R-134a)

Compressor: Hermético (silencioso e com baixo consumo de energia)

Condensação: Estática / Forçada

Temperatura: Controlada através de termostato com 7 níveis de regulação

Controle de nível: Através de bóia

Voltagem: 127 ou 220 Volts (monofásico)

Cabo: Tripolar com aterramento (padrão ABNT) medidas 1430x790x980, peso 49 kg, atende 350 pessoas

PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO

ITEM 49 - BEBEDOURO 25L DUAS TORNERAS

Descrição do Produto

Estrutura: Em aço galvanizado

Gabinete: Em aço inox 430 brilhante

Tanque: Em plástico (polipropileno) atóxico



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tampo superior: Em aço inox 430 brilhante

Torneiras: Metal cromadas

Etiquetas: Água gelada/natural em braille

Aparador de água: Em aço inox 430 brilhante com cabeceiras plásticas

Serpentina: Interna em aço inox 304 grau alimentício

Fundo traseiro: Em aço galvanizado

Pés: 13cm de altura em plástico reforçado

Isolamento: EPS (Poliestireno)

Conexões: Material atóxico

Gás refrigerante: Ecológico livre de CFC (R-134a)

Compressor: Hermético (silencioso e com baixo consumo de energia)

Condensação: Estática

Temperatura: Controlada através de termostato com 7 níveis de regulagem

Controle de nível: Através de bóia

Voltagem: 127 ou 220 Volts (monofásico)

Cabo: Tripolar com aterramento (padrão ABNT) medidas 1250x530x420 peso 18 kg, atende 40 pessoas.

ITEM 50 - TV 43"

Características do produto:

Resolução da Tela: Full HD

Classificação Energética: A

Tipo de Selo Inmetro: Procel Altura com suporte: 60,24 cm



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Largura com suporte: 96,96 cm

Comprimento\Profundidade com suporte: 21,40 cm

Peso: 7,4 kg Plataforma de Games:Não Android TV:Não Cor: Preto Tamanho da Tela: 43" Smart TV:Sim
Tecnologia da Tela: LED Imagem/Display: Tipo de Pannel:LED

Design: Slim Resolução do Pannel: Full HD

Frequência: 60 Hz Proporção de Tela: 16:9

Ângulo de Visão: 178° Brilho (cd/m²): 180

Taxa de contraste dinâmico: 1:200.000 Tempo de resposta (ms): <8 ms Resolução de Display Suportada (inputs de vídeo): "480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, 24/25/30/50/60Hz"

Input Lag: <= 20ms

ITEM 51 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO 10 L

Liquidificador Triturador Industrial 10 Litros Baixa Rotação

Com o incrível Liquidificador Baixa Rotação você terá a praticidade para fazer qualquer receita.

Com capacidade útil para 10 litros, você poderá preparar grandes quantidade sem se preocupar com a integridade do aparelho, tendo o fluxo perfeito para uma mistura mais rápida e eficiente.

O Baixa Rotação funciona como um triturador, é um liquidificador para o uso de tudo que necessitar mais força. É utilizado para triturar legumes, gelo, alho, açaí, bater sorvete, dentre outras misturas mais densas e que requerem mais força.

Informações Técnicas

Material - Corpo: Inox

Alimentação - Voltagem: Bivolt

Potência: 1/hp /800 Wats

Frequência: 50/60 Hz



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rotação: 3850 Rpm

Copo: 10 Litros Em Aço Inox

Tampa: Alumínio Repuxado

Dimensões:

Altura: 89 Cm

Largura: 28 Cm

Profundidade: 21 Cm

Peso: 8.400 Kg

ITEM 52 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO 4 L

Liquidificador Industrial Baixa Rotação 4 Lts Açaí/Massa

Com o incrível Liquidificador Baixa Rotação você terá a praticidade para fazer qualquer receita.

Com capacidade útil para 4,0 litros, você poderá preparar grandes quantidade sem se preocupar com a integridade do aparelho, tendo o fluxo perfeito para uma mistura mais rápida e eficiente. O Baixa Rotação funciona como um triturador, é um liquidificador para o uso de tudo que necessitar mais força. É utilizado para triturar legumes, gelo, alho, açaí, bater sorvete, dentre outras misturas mais densas e que requerem mais força.

Informações técnicas

Material - corpo: inox

Alimentação - voltagem: bivolt

Potência: 1/hp /800 wats

Frequência: 50/60 hz

Rotação: 3850 rpm

Copo: 4 litros em aço inox

Tampa: alumínio repuxado

Dimensões:

Altura: 62 cm



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Largura: 22 cm

Profundidade: 21 cm

Peso: 6.900 kg.

ITEM 53 - GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS 110V

GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS 110V Descrição Estrutura: Três níveis aramados reguláveis
Gabinete: Externo em aço inox escovado e interno em galvanizado Portas: Frontais de abrir em aço inox com poliuretano injetado e gaxeta magnéticaPés: Reguláveis

Ficha Técnica GCI 125

Frente (mm) 1240 1240

Lateral (mm) 660 660

Altura (mm) 2020 2020

Volume (L) 995 995

Tensão (v) 127/220 127/220

Consumo (kw)/dia 3,4 3,4

Peso (kg) 140 140

ITEM 54 - EXAUSTOR 50CM

Características:

Diâmetro 500mm, Potencia elétrica 110W – 60Hz, Rotação 1750 rpm, Vazão 6500m³/h, Chave de reversão
Exaustão e ventilação, Pintura Eletrostática.

ITEM 55 - COIFA INDUSTRIAL INOX

Coifa Industrial produzida totalmente em aço inoxidável.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dimensões mínimas de: 500mm(A)x 3000mm(C)x 1000mm(P)

ITEM 56 - MICROONDAS 32L

Altura: 32,52 cm Largura: 52 cm

Comprimento: 43,21 cm Peso: 14,8 Kg

Capacidade: 32L Alimentação: Disponível nas Voltagens 110V e 220V Display (cor do LED): Branco Diâmetro do prato (cm): 31.5. Cor branco

Receitas Pré-Programadas: 6 Auto descongelamento: 2 (carne/frango e feijão) Memória: 3

Autorreaquecimento: Não Smartsense: Não

Dupla Refeição: Sim Função Pega Fácil: Sim

Desodorizador: Sim Função Mudo: Sim

Relógio: Sim Tempo de Espera: Sim

Trava de Segurança Eletrônica: Sim

Acessórios: Grelha suporte Antiaderente: Sim

Dimensões do Produto:

(AxLxC): 32,52 x 52 x 43,21 cm

Peso: 14,8 Kg

ITEM 57 - FOGÃO 4 BOCAS DOMESTICO COM FORNO

Produto: Tipo de Fogão: Piso

Quantidade de Bocas: 4 Bocas

Quantidade de Fornos: 1 Forno

Acendimento Automático: Não

Cor: Branco Chama Especial: Não

Largura: 51,0 cm Profundidade: 57,3 cm Informações Adicionais:

Tipo de Gás: GLP Capacidade do forno: 53,2 L



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Queimador do forno 1 unidade 2,20 KW

Tampa em vidro temperado

Puxador em aço Manípulos removíveis

Queimadores: 2 queimadores pequenos 1,7 KW

2 queimadores médio 2,0 KW

Dimensões do Produto: Altura do Produto (cm): 85,5

Largura do Produto (cm): 51

Profundidade do Produto (cm): 57,3

ITEM 58 - MAQUINA DE LAVAR 12 KG.

Cor: Branco Número de Programas: 12

Pressão da Entrada da água: 0,02 a 0,81 MPa - 2,4 a 81 mestros de coluna d'agua Rotação (rpm): 630

Potência (W): 750 (127V) / 675 (220V)

Corrente (A); 5,9 (127V) / 3 (220V) Frequência (Hz): 60

Consumo máximo de água (L): 203 Informações Adicionais:

Turbo Lavagem: Sim Reutilização de água: Sim

Avança etapas: Sim Lavagem do cesto: Sim

Programa Tênis / Edredom: Sim Filtro Pega Fiapos: Sim

Dispenser Multibox: Sim Dispenser autolimpante: Sim

Perfect Dilution: Sim Cesto Inox: Sim

Ciclo silencioso: Sim Nível de Água

Extra Baixo: 62 litros Baixo: 88 litros

Médio: 133 litros Alto: 172 litros

Edredom: 200 litros Dimensões: Produto (AxLxP): 104.6 x 59 x 66.5 cm Produto embalado(AxLxP): 105.5 x 63.5 x 71 cm



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM 59 – FORNO ELETRICO

Cor: Preto Altura: 42,5 cm

Largura: 62,5 cm Comprimento: 45 cm

Peso: 11,2 Kg Capacidade: 60 Litros

Alimentação: Disponível nas Voltagens 110V e 220V Especificações Gerais do Produto:

Tipo de Forno: de Mesa Tipo Selo Inmetro: Segurança

Potência: 1800W / 2000W Consumo: 1,6Wh / 2,0Wh

Capacidade: 60 Litros Aquece, assa, tosta, doura, gratina e grelha Timer de 60 minutos com desligamento automático

Controle de Temperatura Luz indicadora de funcionamento: Indica que o aparelho está funcionando Seletor de temperatura de 0° até 250° Cordão elétrico com 70cm

Porta de vidro Easy Clean

ITEM 60 - FURADEIRA/PARAFUSADEIRA 12V COM BATERIAS, CARREGADOR E MALETA MANDRIL DE APERTO RÁPIDO (10MM) BATERIA 12V 1.5ah 2 VELOCIDADE MECÂNICA ROTAÇÃO REVERSÍVEL 25 CONFIGURAÇÕES DE TOQUE

ITEM 61 - FURADEIRA/PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 18V COM 2 BATERIAS, CARREGADOR E MALETA MANDRIL DE APERTO RÁPIDO 1/2" BATERIA 18V LITON 3.0ah 2 VELOCIDADE MECÂNICAS ROTAÇÃO REVERSIVEL 21 NIVEIS DE TOQUE

ITEM 62 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL INVERTER 24.000 BTUS; CICLO FRIO; TENSÃO: 220 VOLTS;

Monofásico; Frequência: 60 Hz; possuir função para conforto termico do ambiente , possuir função para impedir formação de bacteria e mofo, possuir tecnologia para desumidificar areas com auto niveis de umidade, mantendo o ambiente fresco e seco, Gás refrigerante: R410A;

Classificação Inmetro: A; - Tecnologia inverter - tipo Hi-Wall 24000 BTU's..

ITEM 63 – APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTUS; CICLO FRIO; TENSÃO: 220 VOLTS;

Monofásico; Frequência: 60 Hz; possuir função para conforto termico do ambiente , possuir função para impedir formação de bacteria e mofo, possuir tecnologia para desumidificar areas com auto niveis de umidade, mantendo o ambiente fresco e seco, Gás refrigerante: R410A;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Inmetro: A; Tecnologia inverter - tipo Hi-Wall 12000 BTU's.

ITEM 64 – Aparelho de Ar Condicionado Split Hi-Wall inverter 18.000 BTUs; Ciclo Frio; Tensão: 220 Volts;

Monofásico; Frequência: 60 Hz, possuir função para conforto termico do ambiente , possuir função para impedir formação de bacteria e mofo, possuir tecnologia para desumidificar areas com auto niveis de umidade, mantendo o ambiente fresco e seco; Gás refrigerante: R410A;

Classificação Inmetro: A; Tecnologia inverter - tipo Hi-Wall 18000 BTU's;

ANEXO II
MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 20____.

.....

(representante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS REGRAS DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____,
telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA que a teve amplo acesso e que conhece
todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em
conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CANAÃ DOS CARAJÁS E A
EMPRESA.....

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à _____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra. _____ Secretária Municipal e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **aquisição de móveis em geral, poltrona, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**, conforme estabelecido no Edital ____/2021, na Ata de Registro de Preços nº _____ e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº ____/2021/FME-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada **para aquisição de móveis em geral, poltrona, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º ____/2021-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DECSRIÇÃO	MARCA	QANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
VALOR GLOBAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irrevogáveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente as condições previstas na Lei federal 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº. ____/2021/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 691/2013, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até ____ de ____ de 2021, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: www.diariomunicipal.com/famep, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;

1.4 - Efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;

1.5 - Permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;

1.6 - Efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

1.7 - Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

1.8 - Solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;

1.9 - Denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 1.1 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela CONTRATANTE;
- 1.2 - Executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 1.3 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.4 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
- 1.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
- 1.6 - Substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
- 1.7 - Comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.8 - Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
- 1.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, por meio de ato administrativo (portaria), devidamente publicado nos meios oficiais.
2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, O CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

Atividade: _____

Classificação: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do CONTRATANTE.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº. ____/2021/CPL.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 2.1 - Advertência;
 - 2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

CONTRATADA que:

- 3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
 - 3.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;
 - 3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - 3.4 - Fizer declaração falsa;
 - 3.5 - Cometer fraude fiscal;
 - 3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste contrato;
 - 3.7 - Deixar de assinar o contrato.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;
- 2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. ____/2021-SRP, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior do CONTRATANTE constante do processo nº. ____/2021/FME-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás - Pará, em ____ de ____ de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

2ª - NOME: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2021-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/2021/FME-CPL

No dia ____ de ____ de 2021, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede ____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra. ____, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa ____, CNPJ n° ____, situada à ____, Fone/Fax/E-mail: ____, neste ato representada pelo senhor ____, inscrito no CPF (MF) n° ____, RG n° ____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis em geral, poltrona, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Item	Produto	MARCA	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
Preço Global						

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Fundo MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em ____ de _____ de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

BENEFICIÁRIA DA ATA

DOUGLAS FERREIRA
SANTANA:00237076
233

Assinado de forma digital por
DOUGLAS FERREIRA
SANTANA:00237076233
Dados: 2021.09.06 09:19:43
-03'00'